



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Gabinete da Presidência*

**PROPOSTA DE LEI N.º 8/2022**

**ALTERAÇÃO AO CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS  
PESSOAS SINGULARES (IRS), PARA ISENÇÃO DA REMUNERAÇÃO  
COMPLEMENTAR REGIONAL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A pandemia COVID-19 obrigou à execução de políticas públicas com medidas restritivas como forma de impedir a proliferação da doença, acarretando a redução da atividade de diversos setores da economia mundial, nacional, regional e local, proporcionando impactos económico-financeiros em cascata com preocupantes reflexos ao nível da liquidez das famílias.

Quando era expectável a retoma da economia, o mundo assistiu, perplexo, à agressão militar perpetrada pela Rússia à Ucrânia, cujos impactos económico-financeiros rapidamente se fizeram sentir, e proliferaram celeremente numa economia cada vez mais global.

A par da disrupção das cadeias de produção e do aumento exponencial do valor das matérias-primas, a inflação disparou, tal como o valor de diversos produtos, especialmente os produtos que compõem o cabaz alimentar das famílias.

A inflação atingiu máximos históricos, ultrapassando os valores registados nos últimos trinta anos em Portugal, prevendo-se que, no fim deste ano de 2022, atinja os 10%.

A possibilidade de agravamento do cenário macroeconómico, essencialmente devido à ação bélica, não está afastada, fomentando as incertezas e riscos financeiros e económicos, promovendo o adiamento de decisões de consumo e investimento com os



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Gabinete da Presidência*

respetivos impactos que tal acarreta. A incerteza geopolítica poderá afetar a atividade económica de forma prolongada.

Segundo dados do Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA), a taxa de inflação média nos Açores atingiu, em junho, os 2,38%, e no país os 4,05%. Já a taxa de variação homóloga na Região foi de 6,27%, enquanto a nível nacional registou 8,73%. Por seu turno, a taxa de variação mensal foi de 1,73% nos Açores e 0,83% no país. As variações médias positivas mais significativas verificaram-se nos “Transportes” (9,59%), “Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis” (2,49%) e “Comunicações” (2,12%).

Em junho de 2022, com uma taxa de inflação de 9%, as previsões do Banco de Portugal foram de que o crescimento económico irá desacelerar no último semestre do vigente ano, prolongando-se a tendência até 2024, com uma taxa de crescimento de cerca de 2%, e de 2,6% no ano de 2023.

O Orçamento do Estado para 2022 previa uma taxa de inflação de cerca de 4%, desacompanhada de proporcionais aumentos salariais e desagravamento da carga fiscal das famílias. Consequentemente, há um aumento significativo do custo de vida das famílias.

A deterioração da conjuntura política e económica global desenhóu revisões em baixa das taxas de variação em cadeia do Produto Interno Bruto ao longo do ano em curso. Naturalmente, essas revisões implicam um menor crescimento anual para 2023, contrariando as previsões anteriores.

Têm sido disponibilizados apoios públicos às empresas, através da criação de mecanismos para manutenção dos postos de trabalho e pagamento dos vencimentos aos trabalhadores, por forma a mitigar, ou conter, os efeitos imediatos nefastos na vida das pessoas e das empresas.

Pese embora os referidos apoios, verifica-se perda de rendimentos das empresas e das famílias, devido ao aumento dos custos associados à realização de despesas ordinárias e



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Gabinete da Presidência*

essenciais à subsistência familiar. As famílias perderam liquidez, o rendimento disponível real das famílias diminuiu cerca de meio ponto percentual em Portugal.

Os salários reais dos trabalhadores do setor privado assistem a uma redução em cerca de 1% no ano de 2022, fruto do aumento da inflação, segundo dados do Boletim Económico de junho do Banco de Portugal.

É necessário adotar medidas para manter o rendimento disponível e a liquidez dos orçamentos familiares, com impacto positivo na economia, sobretudo regional. O consumo privado é fulcral ao bom funcionamento económico.

Devem implementar-se políticas concretas, justas e equitativas de apoio às famílias açorianas, passando pelo alívio da carga fiscal, em especial o IRS.

Por ora, deve privilegiar-se o orçamento familiar em detrimento do orçamento público, inverter as diretrizes políticas que se destacam pelo aumento da receita fiscal. Urge apostar na redução da carga fiscal sobre o rendimento das famílias, em especial aquelas com poucos rendimentos.

Considerando as características arquipelágicas dos Açores e as consequências económicas do custo da insularidade, o funcionamento da economia regional e local fica a dever-se, em larga escala, à liquidez dos residentes nos Açores, bem como à sua capacidade de investimento, servindo de estímulo à economia regional e local.

A redução do consumo privado motiva a estagnação e até a recessão da economia, com os impactos que tal acarreta, como por exemplo a redução da oferta de trabalho e da receita fiscal.

A decisão de reduzir a receita pública com recurso à diminuição da tributação das famílias com menores rendimentos é a mais responsável, sob pena de assistir-se a um incremento dos encargos financeiros do erário público a curto-médio prazo, fruto do desincentivo do consumo privado.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Gabinete da Presidência*

Devem utilizar-se os mecanismos existentes para proteger as famílias e salvaguardar a economia local e regional, assegurando a manutenção dos postos de trabalho através do consumo privado.

A remuneração complementar regional, prevista no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, é um mecanismo regional criado para mitigar os custos da insularidade, beneficiando os trabalhadores que exercem funções públicas na administração pública regional e local da Região Autónoma dos Açores, cuja remuneração base seja, atualmente, igual ou inferior a 1 320,77 €. Esta remuneração complementar permite a compatibilização com as atualizações das remunerações da Administração Pública, salvaguardando-se os desideratos causados pela legislação de âmbito nacional.

Porém, esse mecanismo de mitigação tem-se revelado insuficiente para combater o impacto regional da inflação, desvirtuando-se a sua génese criativa. Há urgência em fazer mais.

Importa atuar com prudência e tramitar com celeridade o processo de desagramento da carga fiscal das remunerações complementares.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 1 do artigo 232.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea b) do n.º 1 do artigo 36.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de Lei:

**Artigo 1.º**

**Objeto**

A presente lei procede à alteração da delimitação negativa dos rendimentos da categoria A, prevista no Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, que aprovou o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), abrangendo as remunerações complementares regionais auferidas pelos trabalhadores que exercem



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Gabinete da Presidência*

funções públicas na administração pública regional e local da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 2.º

**Alteração ao Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro**

O artigo 2.º-A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, na sua redação atual, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º-A

**Delimitação negativa dos rendimentos da categoria A**

1 - Não se consideram rendimentos do trabalho dependente:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...];
- g) As remunerações complementares regionais auferidas pelos trabalhadores que exercem funções públicas na administração pública regional e local da Região Autónoma dos Açores, previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, na sua redação em vigor.

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].»

Artigo 3.º

**Entrada em vigor**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Gabinete da Presidência*

A presente lei entra em vigor com o Orçamento do Estado subsequente à sua publicação.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 19 de outubro de 2022.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luís Carlos Correia Garcia'.

Luís Carlos Correia Garcia



**Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa  
Da Região Autónoma dos Açores**

Ponta Delgada, 21 de julho de 2022

**Assunto: Anteposta de Lei – Alteração ao Código do Imposto de Rendimento das Pessoas Singulares, vulgo CIRS, para isenção da remuneração complementar regional.**

A Representação Parlamentar do PAN/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.<sup>a</sup>, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, a seguinte Anteposta de Lei, melhor identificada em epígrafe, para efeitos de admissão.

Com os melhores cumprimentos,

**O Deputado,**

Pedro Neves



## Anteproposta de Lei

### **Alteração ao Código do Imposto de Rendimento das Pessoas Singulares, vulgo IRS, para isenção da remuneração complementar regional**

#### **Exposição de motivos**

A pandemia COVID-19 obrigou à execução de políticas públicas com medidas restritivas como forma de impedir a proliferação da doença, acarretando a redução da atividade de diversos sectores da economia mundial, nacional, regional e local, proporcionando impactos económico-financeiros em cascata com preocupantes reflexos ao nível da liquidez das famílias.

Quando era expectável a retoma da economia, o mundo assistiu, perplexo, à agressão militar perpetrada pela Rússia à Ucrânia, cujos impactos económico-financeiros rapidamente se fizeram sentir, e proliferaram celeremente numa economia cada vez mais global.

A par da disrupção das cadeias de produção e do aumento exponencial do valor das matérias-primas, a inflação disparou, tal como o valor de diversos produtos, especialmente os produtos que compõem o cabaz alimentar das famílias.

A inflação atingiu máximos históricos, ultrapassando os valores registados nos últimos trinta anos em Portugal, prevendo-se que no fim deste ano de 2022, atinja os 10%.

A possibilidade de agravamento do cenário macroeconómico, essencialmente devido à ação bélica, não está afastada, fomentando as incertezas e riscos financeiros e económicos, promovendo o adiamento de decisões de consumo e investimento com os respetivos impactos que tal acarreta. A incerteza geopolítica poderá afetar a atividade económica de forma prolongada.

Segundo dados do Serviço Regional de Estatística dos Açores, vulgo SREA, a taxa de inflação média nos Açores atingiu, em junho, os 2,38%, e no país os 4,05%. Já a taxa de variação homóloga na região foi de 6,27%, enquanto a nível nacional registou 8,73%. Por seu turno, a taxa de variação mensal foi de 1,73% nos Açores e 0,83% no país. As variações médias positivas mais significativas verificaram-





se nos “Transportes” (9,59%), “Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis” (2,49%) e “Comunicações” com 2,12%.

Em junho de 2022, com uma taxa de inflação de 9%, as previsões do Banco de Portugal foram de que o crescimento económico irá desacelerar no último semestre do vigente ano, prolongando-se a tendência até 2024, com uma taxa de crescimento de cerca de 2%, e de 2,6% no ano de 2023.

O Orçamento do Estado de 2022 previa uma taxa de inflação de cerca de 4%, desacompanhada de proporcionais aumentos salariais e desagramento da carga fiscal das famílias. Consequentemente, há um aumento significativo do custo de vida das famílias.

A deterioração da conjuntura política e económica global desenhou revisões em baixa das taxas de variação em cadeia do Produto Interno Bruto ao longo do ano em curso. Naturalmente, essas revisões implicam um menor crescimento anual para 2023, contrariando as previsões anteriores.

Têm sido disponibilizados apoios públicos às empresas, através da criação de mecanismos para manutenção dos postos de trabalho e pagamento dos vencimentos aos trabalhadores, por forma a mitigar, ou conter, os efeitos imediatos nefastos na vida das pessoas e das empresas.

Pese embora os referidos apoios, verifica-se perda de rendimentos das empresas e das famílias, devido ao aumento dos custos associados à realização de despesas ordinárias e essenciais à subsistência familiar. As famílias perderam liquidez, o rendimento disponível real das famílias diminuiu cerca de meio ponto percentual em Portugal.

Os salários reais dos trabalhadores do setor privado assistem a uma redução em cerca de 1% no ano de 2022, fruto do aumento da inflação, segundo dados do Boletim Económico de junho do Banco de Portugal.

É necessário adotar medidas para manter o rendimento disponível e a liquidez dos orçamentos familiares, com impacto positivo na economia, sobretudo regional. O consumo privado é fulcral ao bom funcionamento económico.

Devem implementar-se políticas concretas, justas e equitativas de apoio às famílias açorianas, passando pelo alívio da carga fiscal, em especial o IRS.



Por ora, deve privilegiar-se o orçamento familiar em detrimento do orçamento público, inverter as diretrizes políticas que se destacam pelo aumento da receita fiscal. Urge apostar na redução da carga fiscal sobre o rendimento das famílias, em especial aquelas com poucos rendimentos.

Considerando as características arquipelágicas dos Açores e as consequências económicas do custo da insularidade, o funcionamento da economia regional e local fica a dever-se, em larga escala, à liquidez dos residentes nos Açores, bem como à sua capacidade de investimento, servindo de estímulo à economia regional e local.

A redução do consumo privado motiva a estagnação e até a recessão da economia, com os impactos que tal acarreta, como por exemplo, a redução da oferta de trabalho e da receita fiscal.

A decisão de reduzir a receita pública com recurso à diminuição da tributação das famílias com menores rendimentos, é a mais responsável. Sob pena de assistir-se a um incremento dos encargos financeiros do erário público a curto-médio prazo, fruto do desincentivo do consumo privado.

Devem utilizar-se os mecanismos existentes para proteger as famílias e salvaguardar a economia local e regional, assegurando a manutenção dos postos de trabalho através do consumo privado.

A remuneração complementar regional, prevista no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, é um mecanismo regional criado para mitigar os custos da insularidade, beneficiando os trabalhadores que exercem funções públicas na administração pública regional e local da Região Autónoma dos Açores, cuja remuneração base seja, atualmente, igual ou inferior a 1320,77 (euro). Essa permite a compatibilização com as atualizações das remunerações da Administração Pública, salvaguardando-se os desideratos causados pela legislação de âmbito nacional.

Porém, esse mecanismo de mitigação tem-se revelado insuficiente para combater o impacto regional da inflação, desvirtuando-se a sua génese criativa. Há urgência em fazer mais.

Importa atuar com prudência e tramitar com celeridade o processo de desagramento da carga fiscal das remunerações complementares.

**A Representação Parlamentar do PAN/Açores, ao abrigo das disposições constitucionais, estatutárias e regimentais aplicáveis, apresenta a seguinte Anteproposta de Lei:**



## Artigo 1.º

### Objeto

A presente lei procede à alteração da delimitação negativa dos rendimentos da categoria A, prevista no Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, que aprovou o Código do Imposto Sobre as Pessoas Singulares, abrangendo as remunerações complementares regionais auferidas pelos trabalhadores que exercem funções públicas na administração pública regional e local da Região Autónoma dos Açores.

## Artigo 2.º

### Alteração ao Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro

O artigo 2.º - A do Código do Imposto Sobre as Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, na sua redação atual, passa a ter a seguinte redação:

#### «Artigo 2.º - A

##### Delimitação negativa dos rendimentos da categoria A

1 - Não se consideram rendimentos do trabalho dependente:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...];
- g) **As remunerações complementares regionais auferidas pelos trabalhadores que exercem funções públicas na administração pública regional e local da Região Autónoma dos Açores, previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, na sua última redação em vigor.**

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].»



**Artigo 3.º**

**Entrada em vigor**

A presente lei entra em vigor com o Orçamento do Estado subsequente à sua publicação.

Ponta Delgada, 21 de julho de 2022

**O Deputado,**  
Pedro Neves

# Avaliação Prévia de Impacto de Género

## 1 - Identificação de iniciativa

Anteproposta de Lei – Alteração ao Código do Imposto de Rendimento das Pessoas Singulares, vulgo CIRS, para isenção da remuneração complementar regional.

## 2 - Descrição da situação de partida sobre a qual a iniciativa vai incidir

Pretende a alteração da delimitação negativa dos rendimentos da categoria A, prevista no Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, que aprovou o Código do Imposto Sobre as Pessoas Singulares, abrangendo as remunerações complementares regionais auferidas pelos trabalhadores que exercem funções públicas na administração pública regional e local da Região Autónoma dos Açores.

## 3 - A iniciativa consiste num ato normativo de carácter meramente repetitivo e não inovador?

Sim  Não  Nota: Em caso de resposta afirmativa o preenchimento da ficha encontra-se concluído.

## 4 - Previsão de resultados a alcançar e valoração do impacto de género

Categorias / Indicadores	Avaliação			Valoração		
	Sim	Não	N/A	Positivo	Neutro	Negativo

### 1 Direitos:

1.1	A iniciativa afetará os direitos das mulheres ou dos homens de forma direta ou indireta?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
-----	--	-----------------------	----------------------------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------------	-----------------------

Notas:

### 2 Acesso:

2.1	O número de homens e mulheres que beneficiam da aplicação da iniciativa é igual?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
-----	--	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------------	-----------------------

Notas:

2.2	A iniciativa permite que os homens e mulheres participem de igual modo?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
-----	---	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------------	-----------------------

Notas:

### 3 Recursos:

3.1	Homens e mulheres têm o mesmo acesso aos recursos (tempo, financeiros, informação) necessários para poderem beneficiar da aplicação da iniciativa?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
-----	--	----------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------------	-----------------------

Notas:

3.2	A iniciativa promove uma distribuição igual de recursos entre homens e mulheres?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
-----	--	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------------	-----------------------

Notas:

### 4 Normas e Valores:

4.1	Caso a iniciativa entre em vigor, os estereótipos de género, bem como as normas e valores sociais e culturais, irão afetar homens e mulheres de forma diferente?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
-----	--	-----------------------	----------------------------------	-----------------------	----------------------------------	-----------------------	-----------------------

Notas:

4.2	Os estereótipos e certos valores serão uma barreira para mulheres ou homens quando tentarem maximizar os benefícios que lhes são concedidos pela iniciativa?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
-----	--	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------------	-----------------------

Notas:

<b>Totais:</b>	1	2	4	7	0	0
----------------	---	---	---	---	---	---

## 5 - Conclusão/propostas de melhoria

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA  
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE  
ECONOMIA

## RELATÓRIO E PARECER

---

**Anteposta de Lei n.º 14/XII**

**“Alteração ao Código do Imposto de Rendimento das Pessoas Singulares,  
vulgo CIRS, para isenção da remuneração complementar regional”**

**11 DE OUTUBRO DE 2022**



---

## INTRODUÇÃO

---

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre a **Anteproposta de Lei n.º 14/XII – “Alteração ao Código do Imposto de Rendimento das Pessoas Singulares, vulgo CIRS, para isenção da remuneração complementar regional”**.

---

## ENQUADRAMENTO JURÍDICO

---

A apresentação da presente Anteproposta de Lei, emanada pela Representação Parlamentar do PAN, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

A Anteproposta de Lei em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o qual é aplicável por remissão do artigo 156.º do mesmo diploma.

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Economia, nos termos do artigo 4.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pelas Resoluções da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º



49/2021/A, de 11 de agosto, e n.º 52/2021/A, de 25 de outubro, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.

---

**APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

---

A presente Anteproposta de Lei visa – cf. artigo 1.º – proceder à alteração da delimitação negativa dos rendimentos da categoria A, prevista no Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, que aprovou o Código do Imposto Sobre as Pessoas Singulares, abrangendo as remunerações complementares regionais auferidas pelos trabalhadores que exercem funções públicas na administração pública regional e local da Região Autónoma dos Açores.

O proponente, em sede de exposição de motivos, refere que *“A pandemia COVID-19 obrigou à execução de políticas públicas com medidas restritivas como forma de impedir a proliferação da doença, acarretando a redução da atividade de diversos sectores da economia mundial, nacional, regional e local, proporcionando impactos económico-financeiros em cascata com preocupantes reflexos ao nível da liquidez das famílias.*

*Quando era expectável a retoma da economia, o mundo assistiu, perplexo, à agressão militar perpetrada pela Rússia à Ucrânia, cujos impactos económico-financeiros rapidamente se fizeram sentir, e proliferaram celeremente numa economia cada vez mais global.*

*A par da disrupção das cadeias de produção e do aumento exponencial do valor das matérias-primas, a inflação disparou, tal como o valor de diversos produtos, especialmente os produtos que compõem o cabaz alimentar das famílias.*

*A inflação atingiu máximos históricos, ultrapassando os valores registados nos últimos trinta anos em Portugal, prevendo-se que no fim deste ano de 2022, atinja os 10%.*

*A possibilidade de agravamento do cenário macroeconómico, essencialmente devido à ação bélica, não está afastada, fomentando as incertezas e riscos financeiros e económicos, promovendo o adiamento de decisões de consumo e investimento com os respetivos impactos que tal acarreta. A incerteza geopolítica poderá afetar a atividade económica de forma prolongada.*





*Segundo dados do Serviço Regional de Estatística dos Açores, vulgo SREA, a taxa de inflação média nos Açores atingiu, em junho, os 2,38%, e no país os 4,05%. Já a taxa de variação homóloga na região foi de 6,27%, enquanto a nível nacional registou 8,73%. Por seu turno, a taxa de variação mensal foi de 1,73% nos Açores e 0,83% no país. As variações médias positivas mais significativas verificaram-se nos “Transportes” (9,59%), “Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis” (2,49%) e “Comunicações” com 2,12%.*

*Em junho de 2022, com uma taxa de inflação de 9%, as previsões do Banco de Portugal foram de que o crescimento económico irá desacelerar no último semestre do vigente ano, prolongando-se a tendência até 2024, com uma taxa de crescimento de cerca de 2%, e de 2,6% no ano de 2023.*

*O Orçamento do Estado de 2022 previa uma taxa de inflação de cerca de 4%, desacompanhada de proporcionais aumentos salariais e desagravamento da carga fiscal das famílias. Consequentemente, há um aumento significativo do custo de vida das famílias.*

*A deterioração da conjuntura política e económica global desenhou revisões em baixa das taxas de variação em cadeia do Produto Interno Bruto ao longo do ano em curso. Naturalmente, essas revisões implicam um menor crescimento anual para 2023, contrariando as previsões anteriores.*

*Têm sido disponibilizados apoios públicos às empresas, através da criação de mecanismos para manutenção dos postos de trabalho e pagamento dos vencimentos aos trabalhadores, por forma a mitigar, ou conter, os efeitos imediatos nefastos na vida das pessoas e das empresas.*

*Pese embora os referidos apoios, verifica-se perda de rendimentos das empresas e das famílias, devido ao aumento dos custos associados à realização de despesas ordinárias e essenciais à subsistência familiar. As famílias perderam liquidez, o rendimento disponível real das famílias diminuiu cerca de meio ponto percentual em Portugal.*



*Os salários reais dos trabalhadores do setor privado assistem a uma redução em cerca de 1% no ano de 2022, fruto do aumento da inflação, segundo dados do Boletim Económico de junho do Banco de Portugal.*

*É necessário adotar medidas para manter o rendimento disponível e a liquidez dos orçamentos familiares, com impacto positivo na economia, sobretudo regional. O consumo privado é fulcral ao bom funcionamento económico.*

*Devem implementar-se políticas concretas, justas e equitativas de apoio às famílias açorianas, passando pelo alívio da carga fiscal, em especial o IRS.*

*Por ora, deve privilegiar-se o orçamento familiar em detrimento do orçamento público, inverter as diretrizes políticas que se destacam pelo aumento da receita fiscal. Urge apostar na redução da carga fiscal sobre o rendimento das famílias, em especial aquelas com poucos rendimentos.*

*Considerando as características arquipelágicas dos Açores e as consequências económicas do custo da insularidade, o funcionamento da economia regional e local fica a dever-se, em larga escala, à liquidez dos residentes nos Açores, bem como à sua capacidade de investimento, servindo de estímulo à economia regional e local.*

*A redução do consumo privado motiva a estagnação e até a recessão da economia, com os impactos que tal acarreta, como por exemplo, a redução da oferta de trabalho e da receita fiscal.*

*A decisão de reduzir a receita pública com recurso à diminuição da tributação das famílias com menores rendimentos, é a mais responsável. Sob pena de assistir-se a um incremento dos encargos financeiros do erário público a curto-médio prazo, fruto do desincentivo do consumo privado.*

*Devem utilizar-se os mecanismos existentes para proteger as famílias e salvaguardar a economia local e regional, assegurando a manutenção dos postos de trabalho através do consumo privado.*

*A remuneração complementar regional, prevista no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, é um mecanismo regional criado para mitigar os custos da*



*insularidade, beneficiando os trabalhadores que exercem funções públicas na administração pública regional e local da Região Autónoma dos Açores, cuja remuneração base seja, atualmente, igual ou inferior a 1320,77 (euro).*

*Essa permite a compatibilização com as atualizações das remunerações da Administração Pública, salvaguardando-se os desideratos causados pela legislação de âmbito nacional.*

*Porém, esse mecanismo de mitigação tem-se revelado insuficiente para combater o impacto regional da inflação, desvirtuando-se a sua génese criativa. Há urgência em fazer mais.*

*Importa atuar com prudência e tramitar com celeridade o processo de desagramento da carga fiscal das remunerações complementares”.*

---

#### PROCESSO EM ANÁLISE

---

A Comissão de Economia deliberou proceder às audições do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da UGT-A - União Geral de Trabalhadores dos Açores, que decorreram no dia 26 de setembro de 2022, bem como do Membro do Governo da República com a tutela das finanças e da CGTP-IN/Açores, que, no entanto, não se realizaram por falta de resposta e por indisponibilidade de agenda, respetivamente.

Deliberou, de igual modo, a Comissão, no seguimento da indisponibilidade da CGTP-IN/Açores para audição, solicitar parecer escrito a esta entidade.

- **Audição do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública:**

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública lembrou que esta proposta tem uma preocupação com a tributação da renumeração complementar para os escalões que não beneficiam dessas reduções. Assumiu que o Governo vê com agrado esta proposta e que nas rondas negociais com os sindicatos da função pública foi



acordado reorganizar e reativar o Conselho Consultivo da Administração Pública e através desse Conselho Consultivo, no início de 2023, fazer uma reflexão sobre os escalões que são abrangidos pela renumeração complementar.

O Deputado Carlos Silva lembrou que, na audição da UGT-A, uma das propostas assenta na possibilidade do alargamento dos limites da renumeração complementar para abranger maior número de trabalhadores. Questionou o Governante se o Executivo está disponível para esta medida e até que horizontes estão dispostos a chegar ou se podem usar o limite da República dos 2.700.

O Secretário Regional lembrou que os impactos da inflação fazem-se sentir também na classe média e que o Governo está a refletir e a trabalhar para poder ajudar esta classe média. Nas primeiras rondas negociais com os sindicatos da função pública foram recolhidas opiniões, para daqui se poder aumentar a remuneração complementar a partir de 1/07/2022 e, também, para que depois, se faça um aumento para 2023 que vai constar no orçamento regional. Dessa concertação, comunicou o Secretário, foram definidas as linhas gerais da reorganização do Conselho Consultivo da Administração Pública e que esperam, nos primeiros meses de 2023, refletir de forma mais profunda quais os tipos de abrangência e sobre o que é que poderão alterar no âmbito dos escalões.

- **Audição da UGT-A - União Geral de Trabalhadores dos Açores:**

Manuel Pereira Pavão, representante da UGT, começou por dizer que concorda, plenamente, com o que vem explanado na iniciativa, porque se vive momentos complicados devido à crise inflacionista e espera que esta crise não venha desencadear mais desemprego. Contudo, não podem acompanhar a iniciativa na totalidade, porque esta abrange só os trabalhadores do setor público, deixando os privados e do sector social de fora e, sendo uma matéria da competência do Governo da República, a questão da redução do IRS, é, também, uma medida urgente para dar mais rendimento às famílias, devendo, por isso, ser uma medida tomada no imediato.

O Deputado Rui Martins compreendeu o enquadramento que o representante da UGT-A fez e questionou-o se entende que este aumento deve ser feito por esta via, tendo em



conta o que está em análise, ou se entende que devia ser por aumento direto do complemento salarial ou pelo aumento dos escalões do IRS.

O Representante da UGT-A respondeu que achava melhor haver um aumento no próprio complemento salarial, passando dos 1.500 euros, podendo mesmo ir até aos 2.000 euros, para abranger um maior leque de trabalhadores, porque entende que será a classe media que irá passar mais dificuldades, principalmente com o aumento das taxas de juros. Recordou ser uma medida que já foi tomada na RAA em 2012, na sequência das medidas da *troika*.

O Deputado António Vasco Viveiros, relativamente à proposta dos aumentos de escalões, questionou o Representante da UGT-A, dentro desses limites o que seria uma proposta aceitável para a UGT.

Manuel Pavão respondeu que a UGT-A ainda não fez esse exercício e que, de qualquer forma, a vingar essa proposta, seria de esperar que a base teria de aumentar, porque “as pessoas que estão na base teriam de ganhar mais”.

O Deputado Carlos Silva percebeu, pelas declarações do representante da UGT-A, que nos Açores é de facto importante adotar medidas excecionais, referindo que “nos Açores precisamos um aumento generalizado do complemento e do alargamento dos escalões”. O Parlamentar lembrou as medias adotadas pelo Governo da República que atribuem um complemento de 125 euros e outro complemento para os dependentes no limite dos 2.700 euros de vencimento. Questionou se esse valor seria um limite muito elevado, no entendimento da UGT, ou se poderíamos estar a falar em alargar por exemplo até 2.000 euros conforme referiu, uma vez que em 2012 o Governo do PS, num período de crise e fazendo valer as suas competências autonómicas, aplicou um aumento dos níveis de remuneração complementar de forma a abranger a referida classe medias.

O Representante da UGT-A respondeu que o mais justo seria mesmo o alargamento do complemento para todos, não estando confortável para atribuir valores limite, pois isso será um juízo que tem que ser feito com mais pormenor, até mesmo junto da banca (2300 ou 2400, mas não tem valor exato definido).

O Deputado Carlos Silva colocou uma última questão, se “já sente dificuldades junto dos seus trabalhadores face à inflação”. Ao que o Representante da UGT-A respondeu que



já há algum tempo, porque os trabalhadores sentem que não tem vindo a ser feito nada e as dificuldades continuam a aumentar.

O Deputado António Vasco lembrou que em 2012 a redução diferencial fiscal foi de 12%, hoje é 30%. O Representante da UGT-A concluiu que “contra factos não há argumentos”, mas a realidade é que as pessoas continuam a sentir dificuldades, deveriam ter mais opções do Governo Regional para contrariar essas dificuldades e abranger um maior leque de trabalhadores.

**A Comissão de Economia rececionou os pareceres que abaixo se elencam:**

- UGT-A - União dos Trabalhadores dos Açores (por iniciativa própria)
- CGTP-IN/Açores

---

**VOTAÇÃO DOS PARTIDOS**

---

**PS:** Aprova o relatório e emite parecer de **abstenção** com reserva de posição para plenário relativamente à presente iniciativa.

**PSD:** Aprova o relatório e emite parecer de **abstenção** com reserva de posição para plenário relativamente à presente iniciativa.

**CDS-PP:** Aprova o relatório e emite parecer de **abstenção** com reserva de posição para plenário relativamente à presente iniciativa.

**CH:** Não emitiu parecer.

**IL:** Não emitiu parecer.

**PPM:** Não emitiu parecer.

**PAN:** Não emitiu parecer.

**DEPUTADO INDEPENDENTE:** Aprova o relatório e emite parecer de **abstenção** com reserva de posição para plenário relativamente à presente iniciativa.

**BE:** Apesar de não fazer parte da Comissão, foi consultado, mas não emitiu posição.



---

**CONCLUSÕES E PARECER**

---

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Economia deliberou, por unanimidade, com as abstenções do PS, PSD, CDS-PP e do Deputado Independente, emitir parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário, relativamente à presente Anteproposta de Lei.

Ponta Delgada, 10 de outubro de 2022.

A Relatora

(Patrícia Miranda)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Ao presente relatório são anexos os pareceres escritos.

O Presidente

(José Ávila)



**UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES DOS AÇORES**

**Exmo. Senhor  
Presidente da  
Comissão de Economia da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

**Assunto: Anteproposta de Lei – Alteração ao Código do Imposto de Rendimentos das Pessoas Singulares, vulgo IRS, para isenção da remuneração complementar regional.**

O PAN– Partido dos Animais e da Natureza, com os fundamentos na exposição e motivos, que sustentam a iniciativa legislativa em apreço, vem propor a *“Alteração ao Código do Imposto de Rendimentos das Pessoas Singulares, vulgo IRS, para isenção da remuneração complementar regional”*.

Partilhando dos fundamentos e preocupações, decorrentes da atual conjuntura económica e social, no País e na Região Autónoma dos Açores, aliás, bem explanados na exposição e motivos, que levam o PAN ao abrigo das disposições constitucionais, estatutárias e regimentais aplicáveis, a apresentar a Anteproposta de Lei visando o mencionado em assunto, não nos parece a mais adequada porquanto acarreta alguns constrangimentos e incoerências, tais como:

- 1) Sendo a UGT Açores, uma central sindical que agrega sindicatos representativos de trabalhadores dos setores Público, privado e social, achamos que a vingar tal proposta só beneficia os Trabalhadores da Administração Pública;
- 2) Na nossa ótica, o mais justo e correto será proceder-se a um aumento da remuneração complementar regional, incluindo mesmo a ampliação dos escalões e níveis remuneratórios a abranger, como forma compensar os trabalhadores da enorme perda do poder de compra decorrente da inflação galopante que nos atinge;
- 3) Ademais, a necessidade real e efetiva de aumentar o rendimento disponível dos trabalhadores e famílias, não se compadece com as delongas e protelamentos, que tal processo poderia sofrer em sede da Assembleia da República.





**UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES DOS AÇORES**

**Face aos argumentos atrás expostos, embora comungando dos motivos e preocupações aduzidas, estamos certos da vossa compreensão para a não concordância da UGT Açores relativamente ao assunto.**

**UGT Açores, 21 de setembro de 2022**

**UGTA**

?



Of/Ref: 20.2022

*Pedido de parecer*

**Anteproposta de Lei – Alteração ao Código do Imposto de Rendimento das Pessoas Singulares, vulgo CIRS, para isenção da remuneração complementar regional.**

A CGTP-IN/Açores vem, através deste ofício emitir o seu parecer sobre a Anteproposta de Lei – Alteração ao Código do Imposto de Rendimento das Pessoas Singulares, vulgo CIRS, para isenção da remuneração complementar regional.

Expressamos, desde já, a nossa discordância sobre a Alteração ao Código do Imposto de Rendimento das Pessoas Singulares para isenção da remuneração complementar regional. Compreendemos os fundamentos expressados que têm a sua validade, mas é da nossa opinião que esta não é a forma mais correcta para beneficiar os trabalhadores da Administração Pública Regional, na base da nossa posição está a não concordância que os trabalhadores a longo prazo sejam afectados, considerando que estamos a diminuir a sua carreira contributiva que após vários anos deixará a sua mazela em todas as pensões.

Em vez de se isentar a base de incidência em primeira instância deve existir o aumento significativo da Remuneração Complementar, porque os trabalhadores da Administração Pública regional estão a ser vítimas dos baixos salários praticados na Região Autónoma dos Açores, estes relacionam-se intimamente com o aumento das situações de pobreza e de exclusão social. A recuperação do poder de compra destes trabalhadores não é apenas justa como será também mais um estímulo à reactivação da economia regional, com efeitos positivos e imediatos em todas as ilhas dos Açores. Mais do que qualquer isenção do CIRS que prejudicará a longo prazo estes



trabalhadores, é urgente conseguir ajudar e apoiar efectivamente sem retirar mais  
valias.

Horta, 10 de Outubro de 2022

O Coordenador da CGTP-IN/Açores

**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**Excerto do Diário n.º 81/XII**



*Horta, terça-feira, 18 de outubro de 2022*

**Presidente:** Bom, vamos dar a continuidade aos nossos trabalhos entrando no ponto 4 da nossa Agenda: **Anteproposta de Lei n.º 14/XII – “Alteração ao Código do Imposto de Rendimento das Pessoas Singulares, para isenção da remuneração complementar regional”**. É uma iniciativa apresentada pela Representação Parlamentar do PAN.

E dou a palavra ao Sr. Deputado Pedro Neves para a sua apresentação. Faz favor, Sr. Deputado.

**Deputado Pedro Neves (PAN):** Obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A pandemia Covid-19 gerou uma crise de saúde pública à escala planetária que obrigou à execução de políticas públicas objetivas para restringir a proliferação da doença, que mitigaram o custo de vidas humanas a curto prazo.

Em paralelo, assistiu-se a um choque em cadeia na economia, desencadeando umas das maiores crises económicas mundiais de que há memória na história recente: a dívida pública atingiu níveis de endividamento excessivos; assistiu-se a uma quebra da atividade de diversos sectores da economia – transversal a todas as escalas, gerando impactos económico-financeiros em cascata, com preocupantes reflexos na liquidez das famílias e impactos dramáticos nas famílias mais vulneráveis, expondo-as à pobreza e acentuando as desigualdades, especialmente entre as pessoas do sexo feminino e os mais jovens – os mais afetados pela perda de rendimentos.

Todavia, enquanto o mundo se erguia e era expectável a retoma económica, em fevereiro deste ano, assistimos, perplexos, à agressão militar da Rússia à Ucrânia, cujos impactos económico-financeiros rapidamente se fizeram sentir, e proliferaram como um rastilho de pólvora demolindo uma economia global que recuperava de uma crise de saúde pública nunca antes vivida.

A par da disrupção das cadeias de produção e do aumento exponencial das matérias-primas, a inflação disparou, e o valor de compra de diversos produtos continua em crescendo, sem intenção de estabilizar – especialmente os produtos que compõem o cabaz alimentar das famílias, estrangulando os orçamentos familiares.

Ora, vejamos: o cabaz de bens alimentares essenciais custa hoje mais 15% do que custava em fevereiro deste ano; o preço das frutas e dos legumes aumentou cerca

de 17,5% desde o início do conflito armado, e entre os dias 5 e 12 de outubro, o preço do açúcar aumentou 17%. É este o cenário sem vislumbre de melhorias a curto prazo, que nos impele a adotar políticas que permitam aumentar o rendimento real e disponível das famílias.

O aumento do preço dos bens alimentares básicos é o reflexo dos níveis históricos da inflação, ultrapassando os valores dos últimos trinta anos, prevendo-se que, no fim deste ano de 2022, atinja os 10%.

No passado mês de setembro a taxa de inflação foi de 9,3%, um aumento de 0,4% em relação ao mês de agosto, segundo dados do INE.

Já o Banco de Portugal apresentou uma taxa de inflação homóloga para setembro de 9,8%.

Enquanto nos Açores, a taxa de inflação média, nos últimos 12 meses, subiu para 3,72% e a taxa de variação homóloga regional foi de 6,37% no mês de setembro deste ano, segundo o Serviço Regional de Estatística dos Açores.

No enquanto, a proposta do Orçamento de Estado de 2023 prevê um crescimento do PIB de 1,3% em 2023, e uma taxa de inflação de 7,4% até fim de 2022 e de 4% em 2023.

Por seu turno, a proposta de Orçamento Regional de 2023 prevê uma taxa de inflação de 7,2% até ao fim deste ano, mantendo-se atrás da nacional. E uma taxa de inflação regional 0,5% superior à média nacional.

Até julho, as famílias perderam liquidez, o rendimento disponível real das famílias diminuiu cerca de meio ponto percentual, mas os salários reais dos trabalhadores no setor privado diminuíram 1%, fruto do aumento da inflação, e as perspetivas para a economia nacional no próximo ano são de uma acentuada desaceleração face a 2022, segundo o Banco de Portugal, que contraria o cenário macroeconómico projetado pelo Governo da República, que contamina e enviesa a projeção orçamental do Governo Regional.

Neste contexto, Portugal piorou a sua classificação dos indicadores da taxa de risco de pobreza e desigualdade na distribuição de rendimento.

Assim, no Dia Internacional para Erradicação da Pobreza, assinalado no dia 17 de Outubro, ontem, o relator da ONU afirmou o seguinte: “Os governos devem adaptar os benefícios sociais e os salários à inflação galopante, caso contrário perder-se-ão vidas”. E é isto que o PAN propõe com a presente iniciativa: isentar a remuneração complementar regional de pagamento de IRS. Uma medida de muitas que têm que ser implementadas da forma de taxaço.

Devem ser implementadas políticas concretas, justas e equitativas de apoio às famílias açorianas, passando pelo alívio da carga fiscal, sobretudo o IRS. Desta forma privilegiamos o orçamento familiar em detrimento do orçamento público,

apostamos na redução da carga fiscal sobre o rendimento das famílias, em especial aquelas com poucos rendimentos.

Recorde-se que uma das principais medidas fiscais do Orçamento de Estado para 2023 é a atualização dos escalões do IRS, tendo por base a valorização salarial.

Reduzir a receita pública através da redução da tributação das famílias é a decisão mais responsável, recorrer aos mecanismos disponíveis para salvaguardar as famílias mais vulneráveis, sob pena de se assistir a um incremento dos encargos financeiros do erário público a médio prazo, fruto do desincentivo do consumo privado.

A remuneração complementar regional, prevista no DLR n.º 8/2002/A, foi criada para mitigar os custos da insularidade, em benefício dos trabalhadores em funções na Administração Pública Regional e Local dos Açores, cuja remuneração base seja, atualmente, igual ou inferior a 1320,77 euros, salvaguardando-se os desideratos da legislação nacional. Contudo, esse mecanismo de mitigação tem-se revelado insuficiente para combater o impacto regional da inflação, desvirtuando-se a sua génese criativa. E temos, obviamente, que fazer mais.

Em virtude do exposto, importa tramitar com celeridade o processo de desagravamento fiscal das remunerações complementares dos trabalhadores regionais.

Muito obrigado.

**Presidente:** Obrigado, Sr. Deputado.

Está apresentada a iniciativa. Estão abertas as inscrições. A Mesa já tem uma inscrição.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Vasco Viveiros.

**(\*) Deputado António Vasco Viveiros (PSD):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

A iniciativa apresentada pelo PAN, a Anteproposta de Lei – “Alteração ao Código do Imposto de Rendimento das Pessoas Singulares”, é uma iniciativa que se insere e tem coerência com aquilo que tem sido a postura deste Governo Regional, desta maioria e dos partidos com acordos de incidência parlamentar, no sentido de redução da carga fiscal na Região. E, nesse sentido, é uma medida que importa valorizar.

Porém, relativamente àquilo que é em concreto esta medida, também é preciso ter noção daquilo que é o seu impacto, quer do ponto de vista da redução de receita fiscal do Governo, que é muito reduzida, quer ainda do ponto de vista dos benefícios, do ponto de vista da redução da carga fiscal de cada um dos trabalhadores que usufrui da remuneração complementar. E, portanto, este panorama é importante que fique, que se passa a ideia que, de facto, o seu impacto

do ponto de vista da carga fiscal de quem recebe e de quem paga é reduzido. Por outro lado, também recordar aqui aquilo que é o panorama fiscal em termos de IRS na Região, em que uma parte muito significativa dos agregados familiares não pagam IRS ou pagam em termos daquilo que é a taxa mínima. Por exemplo, relativamente a 2020, 61% dos agregados da Região contribuíam apenas com 5,9% daquilo que é a receita fiscal de IRS na Região. E naquele ano era de 182 milhões de euros.

E, portanto, há aqui uma distribuição da carga fiscal que, infelizmente, não cobre ou leva a que uma parte muito significativa das famílias não paguem IRS. O que é mau, não no sentido de elas não pagarem, é mau porque não têm rendimentos suficientes para pagarem impostos. E nisso estamos todos de acordo.

Relativamente às audições que foram feitas, curiosamente, a UGT e a CGTP foram contra a medida, porque entendiam que a medida mais correta seria o aumento da remuneração complementar, o que foi concretizado, porque, entretanto, por Resolução do Conselho do Governo, que foi posterior, quer à apresentação da iniciativa, quer aos parceiros da CGTP e da UGT, a Resolução do Conselho do Governo n.º 163, de 7 de outubro, aumentou a remuneração complementar em 10%, que é um montante que ultrapassa aquilo que foi a inflação acumulada até ao período, tanto mais que esse aumento reporta-se a 01 de julho de 2022.

Por outro lado, é importante que se diga, ao contrário da iniciativa anterior, o custo fiscal desta iniciativa é totalmente suportado pelo Governo Regional, por todos nós açorianos que pagam impostos, ao contrário da iniciativa anterior, que foi justa e foi aprovada aqui na Assembleia, mas que o impacto financeiro é do Governo da República.

Por outro lado, esta medida, naturalmente, depende da aprovação da Assembleia da República, depois de aprovada na Assembleia Regional. E esperamos que seja aprovada. É claramente uma medida positiva. E, nesse sentido, o Grupo Parlamentar do PSD vota favoravelmente.

**Presidente:** Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem agora a palavra o Sr. Deputado Rui Martins.

(\*) **Deputado Rui Martins (CDS-PP):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta proposta que o PAN nos traz é mais uma medida que, em primeira análise, julgo, acaba por ser definidora daquilo que tem sido, também, o rumo traçado por este Governo, é mais uma medida que concorre para a redução ou o desagravamento fiscal sobre as famílias açorianas. E, por isso, desde logo, é uma medida que merece um olhar atento, aliás, como todas, obviamente, mas aquilo

que, no fundo, também está e vai ao encontro daquilo que é o desiderato e aquilo que foram os objetivos que este Governo traçou sobre, no fundo, dinamizar o sector económico regional pela via do desagravamento fiscal, é esta medida, também, uma medida que concorre para esse objetivo e que segue os mesmos passos.

Entretanto, também acabou por promover uma discussão. E foi importante também ouvir o Sr. Secretário das Finanças, também relativamente àquilo que é uma reivindicação que foi veiculada pelos sindicatos, em que diziam que o que teria que acontecer era continuar-se a pagar imposto, mas haver um aumento, no fundo, desta remuneração e, eventualmente, até fazer uma alteração dos tetos abrangidos pela remuneração complementar, citando até ou referindo a altura da Troika, em que Carlos César acabou por aumentar, na altura, o teto que era abrangido pela remuneração complementar para os 2 mil euros. Isto é uma medida que foi introduzida pelo Partido Socialista em 2002.

Mas estava a dizer que o Sr. Secretário, na altura, também teve a oportunidade de informar aquilo que ficou acordado com os sindicatos, que é reativação do Conselho Consultivo da Administração Pública. E, por sua vez, fazer, então, agora, em 2023, uma reflexão acerca da abrangência que esta remuneração complementar pode ter e quais é que são os escalões que esta remuneração complementar pode ter.

E, por isso, consideramos que isso é um passo importante dado pelo Governo, mas mais importante do que isso foi aquilo que efetivamente também foi referido pelo Sr. Deputado António Vasco viveiros, que se prende com a Resolução do Conselho do Governo que aumentou esta remuneração complementar em 10%. Efetivamente, foi uma Resolução posterior à entrada desta iniciativa, mas em nada choca com ela. Aliás, até se pode traduzir, havendo essa aprovação, num maior retorno para as famílias e, por outro lado, também acaba por ir ao encontro daquilo que era uma pretensão dos sindicatos, que era haver um aumento dessa remuneração complementar para fazer face também à escalada inflacionista.

Agora, quando o Partido Socialista criou esta remuneração complementar, e foi explanado na apresentação da iniciativa pelo Sr. Deputado Pedro Neves, tinha, efetivamente, como objetivo ser um mecanismo regional para mitigar os custos da insularidade, os sobrecustos da insularidade e assim beneficiaria, obviamente, os funcionários que estariam sobre jurisdição direta da Administração Pública.

E, por isso, faço esta referência única e exclusivamente para dizer que é por isso importante esta iniciativa que o PAN traz, independentemente daquilo que possa ser o impacto que esta isenção possa traduzir naquilo que é o rendimento de quem recebe ou no impacto que a aprovação desta medida possa ter na recolha de receita



fiscal. Independentemente desses impactos, a realidade é que este esforço da remuneração complementar é um esforço do Orçamento Regional, é um esforço da Região. Sendo um esforço da Região, consideramos que é pertinente esta alteração que o PAN aqui nos traz. Porquê? Porque, efetivamente, sendo um complemento regional, deve o mesmo ser desonerado de qualquer taxa, ou seja, deve o mesmo reverter na totalidade para o esforço efetivo, para aquele que foi o objetivo com o qual foi criado, que é combater o sobrecusto da insularidade. Por isso é que esta medida que o PAN apresenta parece-nos sensata. E consideramos que pode ser uma forma também de fazer justiça àquilo que foi o objetivo inicial do Partido Socialista ao criar esta remuneração complementar em 2002, que seria, efetivamente, haver uma maior disponibilidade financeira para as famílias açorianas, obviamente aquelas sobre as quais tinha jurisdição direta e podia fazer uma gestão direta, que eram os funcionários da Administração Pública.

Por isso, consideramos que é uma medida que encerra em si bastante razoabilidade. Consideramos que mesmo do ponto de vista ou de justiça poderá fazer sentido. Pronto, obviamente, é uma alteração à legislação contribuições e impostos, mas que cabe perfeitamente naquilo que já são as isenções e o enquadramento que há para isenções deste tipo de subsidiação. E, por isso, consideramos que é pertinente a medida. E, obviamente, iremos acompanhar esta proposta.

Muito obrigado.

**Deputada Catarina Cabeceiras (CDS-PP):** Muito bem!

**Presidente:** Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Lima. Faça favor.


**(\*) Deputado António Lima (BE):** Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

O aumento do custo de vida que se tem verificado, principalmente neste último ano, tem, efetivamente, levado a uma quebra muito substancial do poder de compra das famílias. E, naturalmente, os trabalhadores da Administração Pública têm também, de igual modo, sentido este aumento do custo de vida e têm sentido que no fim do mês há, efetivamente, cada vez menos salário.

Os aumentos dos custos dos produtos essenciais, seja alimentos, seja os aumentos dos combustíveis, penalizam. E penalizam, sobretudo, as famílias com menos rendimentos, para quem esses mesmos produtos e bens essenciais e serviços essenciais também pesam mais no global do orçamento familiar.

Foi por isso que o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, desde muito cedo, quando se começou a perceber que a escalada da inflação seria intensa, que não



seria temporária e que teria efeitos muito sérios na vida das pessoas, desde cedo trouxemos a debate, nesta Casa, propostas para efetivamente mitigar os efeitos da inflação. Foram propostas, algumas delas... aliás, uma proposta que foi aprovada e que, em nosso entender, o Governo Regional não cumpriu na sua grande maioria, cumprindo apenas o aumento da remuneração complementar e, ainda assim, num valor que nos parece insuficiente.


Mas aquilo que se propõe aqui, efetivamente, através da Representação Parlamentar do PAN, é uma medida que tem uma intenção que é positiva, ou seja, uma intenção, de certa forma, de melhorar e aumentar o rendimento disponível dos trabalhadores da Administração Pública que auferem remuneração complementar, mas, em nosso entender, a proposta tem vários problemas que não nos permitem acompanhá-la. Em primeiro lugar, em termos de eficácia, tendo em conta o momento em que vivemos, isentar de IRS a remuneração complementar não terá efeitos imediatos, esses efeitos só se farão sentir em 2023, eventualmente, e depois de esta proposta ser aprovada na Assembleia da República, ou seja, poderão passar-se vários meses.

Mas este não é o principal argumento nem é um motivo pelo qual nós não podemos acompanhar a proposta. O motivo pelo qual, principal, que nós não podemos acompanhar a proposta prende-se com uma questão de equidade entre trabalhadores, seja da Administração Pública e daqueles que trabalham no setor privado, no setor público empresarial e cooperativas, IPSS, etc., ou seja, no restante sector, na restante da economia, porque esses trabalhadores terão, como é normal, todo o seu rendimento salarial, todo o seu salário taxado, a partir do mínimo de existência, como é óbvio, em sede de IRS, como é normal, decorre da lei, e os trabalhadores da Administração Pública teriam uma parte do seu salário isento de IRS.

Ou seja, não nos parece que seja esse o caminho para aumentar o rendimento disponível dos trabalhadores da Administração Pública. O caminho é, naturalmente, no que diz respeito à remuneração complementar, aumentos, que serão taxados em IRS como são os outros rendimentos, como é normal, mas aumentar efetivamente a remuneração complementar.

E no que diz respeito, aí já é responsabilidade do Governo da República, a aumentos salariais, que não são aqueles que estão previstos no Orçamento de Estado e que o Governo da República tem anunciado e que são altamente insuficientes e que significarão o empobrecimento dos trabalhadores da Administração Pública.

Ou seja, o caminho para aumentar o rendimento das famílias é aumentar salários. Essas devem ser as medidas que nós devemos propor e defender, e não uma



isenção fiscal de uma parte do rendimento, de uma parte salarial, que, efetivamente, poderá levar também a uma questão aqui de equidade, que não é correta, porque os trabalhadores da Administração Pública devem ter um tratamento equitativo relativamente aos trabalhadores do setor privado. E estou a falar equitativo e não igualitário, porque há, obviamente, diferenças, como todos sabemos.

Ainda uma última nota sobre a questão mais de fundo, sobre a forma como nós encaramos os impostos. Ninguém gosta de pagar impostos, como é obvio. Quanto mais baixo forem os impostos para cada um de nós, todos diremos que é melhor chegar ao fim do mês e não pagar muitos impostos.

No entanto, os impostos, por muito que custe, e eles efetivamente custam a pagar, têm um papel importante. E que não é popular, obviamente, dizer e defender impostos, que não é, mas sem esses impostos o Estado e a Região não teriam receitas para disponibilizar um Serviço Regional de Saúde que é gratuito ou tendencialmente gratuito, infelizmente, ...

**Deputado José Pacheco (CH):** Para alguns!

**O Orador:** ... para disponibilizar escola pública, para ter caminhos asfaltados e acessos às explorações agrícolas, para ter portos, que custam muito dinheiro a construir e a manter, para ter aeroportos, que custam muito dinheiro para construir e manter. Ou seja, não podemos esquecer que sem impostos nada disso se faz, nada disso se mantém. E essa matéria, que, eventualmente, não é muito popular, é importante lembrar, porque os serviços públicos são, efetivamente, de todos. E sem impostos eles não existem.

Mas, voltando à proposta, por uma questão de equidade e por entendermos que o caminho para aumentar rendimento é efetivamente aumentar rendimento, nós não iremos acompanhar esta proposta da Representação Parlamentar do PAN.

Muito obrigado.

**Deputado Nuno Barata (IL):** Tem razão. Se era para isso, não precisava haver remuneração complementar!


**Presidente:** Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Neves.

(\*) **Deputado Pedro Neves (PAN):** Obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu estou sem palavras. Eu, por acaso, estou sem palavras depois desta intervenção do Sr. Deputado António Lima, do Bloco de Esquerda, que apregoou sempre que quer uma redução de impostos. Mas se for o PAN, não, porque é preciso impostos e que só temos uma garantia salarial apenas pela nossa remuneração e não por aquilo que pagamos de IRS, o que não é verdade.



Se é justo, obviamente, o argumento entre a função pública e o privado, concordo, sem dúvida. Agora, dizer, à partida (obviamente, um pensamento à Bloco de Esquerda), que é o copo sempre cheio, mas fica sempre vazio, não pensa na soma de todas as medidas para arranjar uma única solução a todos os trabalhadores... Isto é apenas uma medida. O PAN não está aqui para solucionar o problema dos Açores. O PAN está aqui a dar uma medida de um contrassenso, que é a remuneração complementar. E eu concordo, obviamente, que se taxe a remuneração de base das pessoas. Agora, uma remuneração complementar tem que ser isenta, exatamente como ajudas de custo, exatamente como determinadas situações que nós tínhamos antes. E até posso ser sincero, horas extraordinárias não deviam ser taxadas e são taxadas.

**Deputado José Pacheco (CH):** Muito bem!

**O Orador:** E temos uma taxaçaõ cada vez maior, cada vez pagamos mais impostos.

**Deputado Nuno Barata (IL):** O Sr. Deputado é liberal e não sabia!

**O Orador:** Mas o Bloco de Esquerda quer, obviamente, porque tem que se fazer, obviamente, estradas agrícolas, porque sem esta isençaõ a gente não vai ter, obviamente, taxas para pagar as estradas agrícolas ou o buraco da SATA. E é isto que vai fazer a diferença.

**Deputado José Pacheco (CH):** Aí é que está!

**O Orador:** O PAN não acha. O PAN gosta de dar passos, passos que são importantes, às vezes são passos grandes, outras vezes é um passo em que nós achamos que é um contrassenso estarmos a pagar, obviamente, aquilo que é uma remuneração complementar, uma diferenciaçaõ entre quem está na Região Autónoma dos Açores comparativamente com o Continente, devido à sua insularidade.

Mas o Bloco de Esquerda não quer. À partida, obviamente, se logotipo fosse do Bloco Esquerda, já era porreiro e tal, mas como é do PAN já não dá jeito, então a gente tem é que taxar impostos.

Mas eu vou dizer que o Bloco de Esquerda, hoje, devia estar do lado da direita nesse caso, peço imensa desculpa. São os impostos. Mas estamos completamente contrários. Vemos a direita a ser a esquerda relativamente a uma reduçaõ de impostos.


Obrigado.

**Presidente:** Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Pacheco. Faça favor.

(\*) **Deputado José Pacheco (CH):** Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:



Ó Sr. Deputado Pedro Neves, eu vejo muito mal, mas ouço muito bem. É uma característica que alguns, aos poucos, vão descobrindo, não é? Aos poucos, vão descobrindo. É que eu ouço mesmo muito bem, nem faz ideia o quanto eu ouço. Mas, brincadeiras à parte, pulgas e carrapatos à parte, nisto estamos juntos. Se há coisa que este país tem é uma carga de impostos brutal. E sobre quem? Quem trabalha. É porque quem não trabalha, esses não têm. A esses não lhes custa a vida. Custa a quem trabalha. Mas o tema não é este. Tudo o que seja uma redução de impostos na vida das pessoas é positivo.

E aqui falou-se que os impostos são importantes. São, são importantes. Olha, paga-nos o ordenado. São importantes, isso é verdade. Paga uma série de coisas. Agora, as pessoas querem é saber para onde é que vai o dinheiro dos seus impostos. Para a SATA, para aqueles buracos da SATA. Para os buracos da estrada, que devia ter o alcatrão e não tem. Para aquelas questões que as pessoas, diariamente, dizem: eu trabalho tanto e não vejo a minha vida resolvida, tenho que andar às “manifes” à porta dos Parlamentos para eu ver a minha vida resolvida. É para isso que servem os impostos? Não, não devia ser para isso que deviam servir os impostos. Deviam ser para melhorar a vida das pessoas.

Disse e disse bem, Sr. Deputado, as pessoas trabalham e fazem horas extraordinárias, e o glutão do Estado leva para casa a fatia do leão. Ou seja, estão a dizer às pessoas: não trabalhem, não ganhem mais, não se esforcem.

Não, temos que baixar os impostos. As pessoas têm que levar mais dinheiro para casa. As pessoas têm que viver dignamente. E até ter uns tostõezinhos para poupar no fim do mês, coisa que hoje já ninguém consegue fazer. É isto, o caminho é este, é baixarmos impostos e gerir aqueles que recebemos. Quando nós não sabemos gerir, pois a coisa corre muito mal. É ver esse Estado glutão...

O senhor que foi o proponente da taxa turística, nunca se esqueça disto. Taxas, mais taxas, mais taxas, mais taxas...

**Deputado Pedro Neves (PAN):** Não é para os açorianos!

**O Orador:** Não, não é para os açorianos. Os açorianos dizem todos os dias: venham os turistas. E depois dizem: eh pá, mas está aqui a faturinha.

Isto é que a hipocrisia política. É assim que se gere a coisa. Não aos impostos! Impostos, aqueles que forem suficientes para vivermos todos. Não àqueles que vão à algibeira de quem trabalha. E, normalmente, são aqueles que ganham muito pouco, que são aqueles que estão a pagar muito mais impostos, são aqueles que estão a levar muito menos dinheiro para casa. Não. Sim, senhor, nisto estamos de acordo, temos que baixar. É pouco? É muito? É para alguns? Vamos trabalhar todos os dias, um passo de cada vez, para que seja para todos.

Mas nós temos uma carga vergonhosa de impostos no nosso país. E os Açores não

são exceção.

Muito obrigado.

**Presidente:** Obrigado, Sr. Deputado.

Tem agora a palavra Sr. Deputado Nuno Barata.

(\*) **Deputado Nuno Barata (IL):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Estamos perante uma Anteproposta de Lei que mexe num Código que é uma das estruturas mais importantes da estrutura fiscal e do regime fiscal português, o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares. E mexe cirurgicamente. Não sou propriamente um adepto dessas mexidas, mas neste particular tendo a concordar com o PAN e com a necessidade de mexer no diploma, no sentido de não só com um certo sentido de justiça perante o tipo de remuneração que é taxada pelo Código do IRS, mas também pela convicção de que a baixa de impostos quase sempre traz até não só uma libertação de rendimentos nas famílias e nas empresas, é dinheiro que fica na economia. Eu costumo dizer que cada euro que fica no bolso dos açorianos é menos um euro que é desperdiçado, às vezes, em coisas que não são absolutamente necessárias. E só para lembrar o Sr. Deputado António Lima que, de facto, há muito investimento que precisa ser feito, mas há muito desperdício, muito investimento que nunca devia ter sido feito e que continua a ser feito. E, portanto, mais vale cortar por aí do que ir ao bolso dos açorianos, até naquilo que é uma remuneração complementar, que atingiu este ano, por via da última Resolução do Conselho do Governo, mais de 10% da remuneração mínima mensal garantida na Região Autónoma dos Açores, o que significa bem a situação em que os trabalhadores da Região Autónoma dos Açores se encontram.

Nesse sentido, e também apelando ao liberalismo do Sr. Deputado Pedro Neves, que é liberal e não sabia, a Iniciativa Liberal vai associar-se a essa Anteproposta de Lei.

Sendo, porém, verdade que a Anteproposta de Lei, provavelmente, não será aprovada a tempo do Orçamento de Estado, provavelmente, isto será inconsequente, mas ao menos será uma indicação que damos à República...

**Deputado José Pacheco (CH):** Um grito de alerta!

**O Orador:** ... da necessidade que existe de repensar esse tipo de taxação e até da República olhar para a Região Autónoma dos Açores com outros olhos, porque, se calhar, na República poucos saberão, a não ser os Deputados da Região, que aqui na Região existe, desde 2002, uma remuneração complementar para tentar combater os problemas da insularidade e os custos acrescidos que as famílias e as empresas têm com essa insularidade.

E já nem vou falar da dupla insularidade, da tripla insularidade que nós, muitas vezes, aqui nessa Casa, invocamos tantas vezes. E até eu seria mais pormenorizado e falaria da insularidade que existe dentro até das ilhas grandes, da distância que existe, por exemplo, de Ponta Delgada ao Faial da Terra e à Água Retorta, por exemplo, a distância que pode haver do Topo às Velas.

E, por isso, parece-me importante dar esse sinal à República de que nos Açores estamos atentos, de que nos Açores também sabemos mexer naquelas que são as estruturas dos Códigos das Finanças Nacionais e que daqui partem também sinais para os Grupos Parlamentares da República de que devem fazer o seu trabalho, porque nós aqui estamos atentos ao trabalho deles.

**Deputado Pedro Neves (PAN):** Muito bem!

**Presidente:** Obrigado, Sr. Deputado.

Tem agora a palavra, para participar no debate, o Sr. Deputado Carlos Silva.

**(\*) Deputado Carlos Silva (PS):** Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

A proposta que é aqui apresentada pelo PAN tem a virtude de trazer a debate um assunto relevante e que tem merecido da parte dos partidos aqui presentes uma atenção nos últimos meses, que é a necessidade de se reforçar os apoios às famílias e às empresas para fazerem face ao impacto da inflação. E essa é uma das virtudes que a proposta traz.

Neste sentido, entendemos que a intenção que é aqui apresentada é uma boa intenção, ajudar os trabalhadores do setor público aumentando o seu rendimento líquido. E essa é uma vantagem e é uma virtude que deve ser realçada.

No entanto, temos algumas dúvidas sobre o enquadramento técnico da proposta que é aqui feita e passarei a explicar. Em primeiro lugar, como já realcei, é assumido claramente que é necessário fazer mais no que diz respeito ao combate à inflação, à mitigação dos efeitos da inflação. E esse também não deixa de ser um recado ao Governo Regional, que tem que fazer mais e tem que atuar de forma mais célere e mais eficaz na adoção de medidas de apoio às famílias e às empresas. Esta é a primeira nota.

Em segundo lugar, o PAN propõe isentar em IRS a tributação da remuneração complementar regional pelos trabalhadores que exercem funções públicas na Administração Pública Regional e Local da Região Autónoma dos Açores. Em primeiro lugar, diz aqui que propõe uma isenção, no entanto, o que está em causa no artigo 2.º do Código do IRS não é uma isenção, mas sim a não sujeição a imposto de determinadas situações que são elencadas. Entre as várias situações apresentadas, nós falamos de encargos que são suportados pela entidade patronal e não propriamente de rendimentos de trabalho dependente como a remuneração

complementar.

Passo a dar exemplo daquilo que consta no n.º 1 do artigo 2.º do Código do IRS e que não é considerado rendimento de trabalho dependente para efeitos de tributação: prestações para regimes obrigatórios de segurança social não são consideradas rendimento tributável; benefícios e realizações de utilidade social e vales de infância, incluem-se aqui os encargos que a entidade patronal suporta com a creche dos trabalhadores, por exemplo; prestações relacionadas com ações de formação; custo dos passes sociais; custo com seguros de saúde ou de doença; ou indemnizações e compensações pela deslocação de trabalhadores.

Tudo isso para referir que são situações tipificadas na lei e que não se enquadram na classificação de remuneração complementar, que, na prática, é um rendimento de trabalho dependente e constitui um rendimento tributável de igual forma com outros abonos que são previstos no Código do IRS.

E é por isso que temos dúvidas sobre o enquadramento técnico da proposta que é aqui apresentada porque ela, no nosso entender, poderá gerar uma injustiça fiscal, porque, para o mesmo nível de rendimentos entre um trabalhador do setor público e do setor privado, faz com que o do setor público passe a pagar menos IRS do que um trabalhador do setor privado. E aqui gera uma injustiça fiscal.

De igual forma relevante é o facto de na anterior proposta que aqui foi discutida sobre o subsídio de insularidade e que foi aprovada, o que poderia acontecer e pode acontecer com essa proposta que está em discussão é que para a remuneração complementar regional pode ficar prevista uma isenção ou uma não tributação, mas um subsídio de insularidade passa a ser tributado. Qual é a justiça desta medida? Não gerará mais desigualdade? É por isso que referimos que temos dúvidas concretas sobre a aplicação e o enquadramento da proposta.

Referir ainda que esta proposta, e isso também é realçado nos pareceres dos sindicatos, quer da UGT, quer da CGTP, mas sobretudo da CGTP, que refere que esta proposta pode reduzir a carreira contributiva para a Segurança Social. E, portanto, também nessa perspetiva, não sabemos se essa é uma opção do trabalhador, porque, não ficando sujeita a IRS, poderá também não ficar sujeita a contribuições para a Segurança Social. E também sobre esse assunto importa aqui clarificar. O que está aqui em discussão é apenas a não tributação em sede de IRS. E como é que fica em sede de Segurança Social? É tributada, ou não é tributada? Essa é uma dúvida que subsiste e também é elencada pelos sindicatos.

E, por fim, para concluir, a UGT refere no seu parecer que não concordam com a proposta por entenderem que não é justa. E defendem, em alternativa, a ampliação dos escalões e níveis remuneratórios, como fez o Partido Socialista em 2012. E já aqui foi realçado pelo Deputado Rui Martins.





A CGTP diz que não concordam com a proposta por considerarem que não é a forma mais correta para beneficiar trabalhadores da Administração Pública Regional, pois reduz a carreira contributiva. E defendem, em alternativa, o aumento significativo da remuneração complementar.

Por fim, referir ainda que foi aqui de certa forma abordado que isso poderia ser equiparado a uma ajuda de custo. Não é bem assim. A ajuda de custo não é classificada como rendimento de trabalho dependente. Só o é quando excede os limites previstos na lei, que não é a mesma coisa do que estamos aqui a falar. Remuneração complementar sempre foi classificada como rendimento de trabalho dependente e não pode ser aqui equiparada a uma ajuda de custo, porque ela só é rendimento tributado quando excede os limites previstos na legislação.

E, para já, para referir que concordamos com a intenção, sim, é importante apoiar as famílias açorianas, é importante apoiar as empresas a enfrentar o impacto da crise inflacionista que vivemos, estamos todos de acordo com isso, mas esta proposta aquilo que faz poderá gerar uma desigualdade na tributação entre rendimentos de trabalhadores da Administração Pública e do setor privado e até, como já referi, dentro da própria Administração Pública pode haver situações de desigualdade. E, portanto, concordamos com a intenção, que é boa, mas temos dúvidas sobre a aplicação concreta da medida.

Muito obrigado.

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS)*

**Presidente:** Obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Furtado.

**(\*) Deputado Carlos Furtado (Independente):** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Quanto fácil era ser populista neste momento? Era só dizer que sim. Era só dizer que sim, porque, de resto, quando eu disser que sou contra os impostos, que quanto menos impostos, melhor, que tem que se defender o bem-estar das pessoas e isso não se compadece com cargas de impostos como temos no país, estava a ser o populista e o demagogo que o Sr. Deputado Nuno Barata, às vezes, diz que eu sou. Mas, Sr. Deputado, desta vez eu não vou ser populista e demagogo, como, se calhar, o senhor foi. Eu vou dizer aquilo que sinto. Eu vou dizer que, realmente, o Estado, para realizar um conjunto de despesas para benefício de uma sociedade, de forma transversal a toda a sociedade, efetivamente, precisa de receitas. E não me parece que a isenção dessa remuneração complementar seja um bom exemplo de como é que se reduz as receitas do Estado nem parece sequer que seja uma

forma justa de estar perante uma sociedade, porque vai servir uns, não servindo os outros. Temos que perceber que a diminuição da carga fiscal de uns representa um encargo adicional a outros.

E nessas situações eu estou sempre em crer que a universalidade do comportamento nessa ordem será sempre a forma mais justa de proceder com a sociedade.

A isenção do pagamento do IRS da remuneração complementar obviamente que serve aos Açores, mas até que me provem o contrário, eu vou achar que um português do Algarve, do Minho, do Porto, de Lisboa é tão português como um açoriano. E enquanto eu pensar desta forma, eu não vou jamais dizer que os do Continente paguem para nós beneficiarmos, porque eu também não gosto que os do Continente digam que os açorianos se amanhem. Não. A justiça é óbvia. E uma situação dessas, obviamente, para mim, não é justa.

Não vou ser populista, eu assumo aqui o risco de alguém dizer que eu sou pelos impostos. Não, eu não sou pelos impostos. E para não ser pelos impostos, para não ser favorável aos impostos é que eu acho que todos têm que pagar a sua parte para que todos paguem menos.

Muito mais fácil seria dizer outras coisas e até fica bonito e as pessoas gostam de ouvir lá em causa, mas se eu não gostasse que me mentissem a mim, porque é que eu vou mentir a terceiros? Não. Essas despesas alguém tem que as pagar, essas e as outras todas.

Portanto, eu não admito que haja pessoas que façam as contas ao contrário, quer dizer, receitas hão de ser aquelas que existirem, mas, depois, em medidas, em propostas negociadas em orçamentos e em outras coisas exigem um conjunto de despesas sem que identifiquem de onde é que vem a receita para as pagar. Eu não estou disponível para isso, porque eu sou suficientemente responsável, como em toda a minha vida fui, para dizer em casa que a realização de uma despesa tem que ser acomodada por uma receita. Se na minha casa é sim, na Região que eu defendo e que eu contribuo para o bem-estar dela tem que ser da mesma forma. A receita tem que equivaler à despesa. Populismos não!

Disse.

**Presidente:** Obrigado, Sr. Deputado.

Dou a palavra ao Sr. Deputado Paulo Estêvão.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Já vimos aqui várias posições sobre esta temática. Temos a posição do Bloco de Esquerda, diz que ela é muito pouquinho e que os efeitos serão muito pouquinhos. Bem, para o Bloco de Esquerda só as coisas em grande é que funcionam.

**Deputado António Lima (BE):** O senhor está a mentir! Eu não disse isso!

**O Orador:** Mas sabem aquele ditado popular: “Grão a grão enche a galinha o papo.” E, por isso, com pequenas melhorias, aumentos pequenos de rendimento, agora este mecanismo que o PAN nos apresenta, mas temos também outros mecanismos e temos o grande mecanismo, que é o aumento muito significativo que este Governo vai implementar em relação à remuneração complementar regional, tudo isto somado conta. Tudo isto somado é mais.


**Deputado João Bruto da Costa (PSD):** Apoiado! É verdade!

**O Orador:** Quero também fazer aqui uma pequena referência à posição do Partido Socialista sobre esta matéria. Diz o Sr. Deputado Carlos Silva que esta questão lhe suscita problemas do ponto de vista técnico e também do ponto de vista da injustiça entre setor público e setor empresarial. Bom, mas veja uma coisa, a remuneração complementar regional já cria ela própria essas diferenças, ou seja, o que o senhor está a dizer é que ao isentar a carga fiscal sobre a remuneração complementar regional, estamos a criar uma injustiça. Mas, em relação à remuneração complementar regional, ela própria, em relação ao público e ao privado, já cria essas questões, nomeadamente, por exemplo, em relação ao horário de trabalho e à duração do horário de trabalho.

Bom, seja como for, depois, V. Exa. diz... Sr. Deputado Carlos Silva, fique atento aqui àquilo que eu lhe estou a dizer, Sr. Deputado! Detesto alunos desatentos. Neste caso não é aluno, ele é que é o professor nesta matéria, em relação aos meus conhecimentos, porque ele é que é especialista e ele é que tem formação académica.

Mas, Sr. Deputado, veja bem, aqui o que refere o PAN, e o PAN é que fará a defesa deste diploma, mas o Sr. Deputado suscitou dúvidas e eu estou a debater as suas dúvidas também por uma questão de aprofundar o debate sobre esta matéria. Acho que, como colocou aqui um conjunto de dúvidas, vale a pena discutir e apresentar um conjunto de argumentos. Diz aqui que tem dúvidas em relação a esta matéria, mas a formulação aqui é a seguinte: não se consideram rendimentos de trabalho dependente um conjunto de alíneas. E, depois, veja bem, as remunerações complementares regionais auferidas pelos trabalhadores que exercem funções públicas na Administração Pública Regional e Local da Região Autónoma dos Açores, etc. Eu não vejo onde é que está o problema técnico desta formulação. Eu não vejo onde é que possa estar o problema técnico desta formulação. Se assim for, V. Exa. fará o favor de ser mais explícito ou mais convincente na sua segunda intervenção.

Bem, da parte do PPM, nós estamos convencidos que este é um contributo positivo, é um contributo positivo que soma ao aumento histórico da remuneração



complementar regional que este Governo está a preparar. É mais um contributo. Não terá um impacto muito significativo, mas nós, nestas circunstâncias tão difíceis que a população dos Açores está a enfrentar, valorizamos todos os contributos, por mais pequenos que eles sejam, mas somam, somam ao enorme esforço que o Governo Regional está a fazer no âmbito dos documentos orçamentais que irá aqui apresentar daqui a um mês.

Muito obrigado.

**Presidente:** Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Neves.

(\*) **Deputado Pedro Neves (PAN):** Obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ouvimos o Grupo Parlamentar do PS a dar um argumento técnico e outro argumento político. O argumento técnico, obviamente, tem dúvidas. E tenho que respeitar, obviamente, apesar de ter uma opinião diferente, mas respeito sobre essa interpretação que o Sr. Deputado Carlos Silva fez.

Agora, o argumento político já me está a custar um pouco mais. Era o PS que tinha que dizer alguma coisa. E, obviamente, de vez em quando servem os pareceres dos sindicatos, há outras alturas em que não servem absolutamente nada. Mas o mais engraçado desse argumento era que o PAN está a criar uma injustiça enorme, na Região Autónoma dos Açores, a todos os trabalhadores. O PAN, com esta medida, que é um passo, e eu admito, é um passo pequeno, não vai mudar radicalmente a vida das pessoas. Vai mudar, sim, vários passos em unísono. Isso sim é aquilo que todas as famílias precisam, de um Parlamento, não é só de um partido, é de todos os partidos a pensarem em conjunto para darmos soluções a todas as famílias açorianas. Mas o mais engraçado relativamente a esse argumento era a injustiça, a discriminação que o PAN estava a fazer sobre todos os trabalhadores. Isto dito pelo Grupo Parlamentar do PS.

Tivemos um intervalo forçado no Parlamento, e muito bem, para irmos ouvir a manifestação dos assistentes operacionais relativamente aos programas ocupacionais que o Grupo Parlamentar do PS fez. Mas não há injustiça absolutamente nenhuma. Nós não ouvimos nenhuma injustiça de todos os assistentes operacionais nas escolas públicas e do que se está a passar. Mas o problema é do PAN e supostamente da isenção da tributação da remuneração complementar. Muito bem, Sr. Deputado Carlos Silva e Grupo Parlamentar do PS.

**Presidente:** Muito obrigado, Sr. Deputado.

A Mesa não tem mais inscrições. Vamos passar às votações...

Sr. Deputado Carlos Silva, faça favor, tem a palavra.

(\*) **Deputado Carlos Silva (PS):** Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado Pedro Neves, eu não disse que era uma injustiça enorme, disse que poderia gerar injustiças. Disse e reafirmo. E comprovei aquilo que disse com a nossa posição. E é legítima, como o Sr. Deputado disse. E espero que a respeite, como nós também respeitamos a sua iniciativa. Mas temos dúvidas, é assim que funciona a democracia.

**Deputado Paulo Estêvão (PPM):** Tem dúvidas de há dois anos para cá, antes não tinha!

**O Orador:** E, portanto, é essa a razão por que nós não vamos votar contra, é porque temos dúvidas sobre a operacionalidade da mesma.

Relativamente àquilo que disse, ao exemplo que de certa forma trouxe, mas posso não ter sido muito claro sobre o mesmo, vamos clarificar: considerando que um funcionário público regional tem uma remuneração base de 900 euros e que recebe, a título de exemplo, para simplificar, 100 euros de remuneração complementar, tem um salário global de 1000 euros, certo? Com essa proposta, o que é que está em causa? Passaria a ser tributado apenas sobre 900 euros, correto? Um funcionário público, eventualmente, que não receba remuneração complementar, com um vencimento de outra natureza, mas imaginemos 1000 euros, paga sobre quanto? 1000 euros.

O subsídio de insularidade que falámos aqui na proposta anterior, paga ou não paga IRS?

**Deputado João Bruto da Costa (PSD):** Não se pode inventar exemplos!


**O Orador:** Tem razão, Sr. Deputado.

Um funcionário de uma empresa privada com um vencimento de 1000 euros paga sobre quanto, sobre 900 ou sobre 1000? Paga sobre 1000. E então? Mas o profissional público regional paga sobre 900 e recebe 1000. É desse exemplo que estamos a falar. Temos dúvidas sobre esse enquadramento. É só isso.

Sr. Deputado Paulo Estêvão, se me permite... O Sr. Deputado Paulo Estêvão fez menção ao n.º 1 do artigo 2.º do Código do IRS e perguntou qual era o problema, porque é que nós achávamos que não havia o enquadramento de incluir uma alínea g) que dissesse que as remunerações complementares regionais devem ficar excluídas de tributação ao abrigo desse artigo. E a pergunta que eu faço: o Sr. Deputado foi verificar o que é que dizem as restantes alíneas? Verificou? E o que é que diz? E então, qual é a dúvida? Qual é a dúvida?

**Deputado Paulo Estêvão (PPM):** O senhor já leu!

**O Orador:** Estamos a comparar uma remuneração complementar regional, que é classificada como rendimento de trabalho dependente, como contribuições para a



Segurança Social feitas pela entidade patronal, com benefícios com creches e vales de infância, com prestações relacionadas com ações de formação, com o custo dos passes sociais, com custos com seguros de saúde. Sr. Deputado, qual é a dúvida?

Muito obrigado.

**Vozes dos Deputados da bancada do PS:** Muito bem!

*(Aplausos dos Deputados da bancada do PS)*

**Presidente:** Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Lima.


**(\*) Deputado António Lima (BE):** Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Eu intervenho apenas mais uma vez para, de certa forma, repor um pouco aquele que foi o sentido da minha intervenção, principalmente porque o Sr. Deputado Paulo Estêvão referiu algo que eu não disse. Eu não disse que a proposta era pouquinho, disse que não era a forma mais eficaz e imediata de garantir rendimentos aos trabalhadores, neste caso da Administração Pública Regional, no imediato.

E se aparecer uma proposta para o fazer, neste momento, aprovamos um aumento da remuneração complementar. E, dessa forma, efetivamente, só depende de nós, não depende da Assembleia da República e pode ser feito aqui e já. E estamos cá para isso. Por isso, parece-nos que será a forma, seja agora, seja no Orçamento, seja nos momentos que forem adequados e que entenderem adequados. Estamos cá para analisar. E, obviamente, consideramos que aquilo que pode ser feito ao nível da remuneração complementar ainda não foi feito.

Mas eu queria também precisar aqui a questão da injustiça relativa que eu julgo que esta medida cria. O Estado, enquanto entidade patronal, ou a Região, enquanto entidade patronal, tem todo o direito, como é óbvio, de remunerar os trabalhadores da Administração Pública da forma que entende, ou seja, tem direito a lhes pagar um salário, por exemplo, acima daquilo que é o salário praticado no setor privado. Tem esse direito. É uma entidade patronal e decide como é que remunera os seus trabalhadores. Aquilo que está aqui em causa é uma coisa diferente, é o Estado, enquanto, obviamente, entidade que é competente por cobrar impostos, para aplicar naquilo que o Estado também entende, naquilo que os Parlamentos decidem, o Estado não pode tratar de forma diferente trabalhadores consoante a sua entidade patronal, não pode taxar os seus salários conforme a sua entidade patronal. Ou seja, não nos parece de forma alguma justo que um



trabalhador, e já foi aqui dado um exemplo, com níveis remuneratórios idênticos na Administração Pública ou no sector privado sejam taxados de forma diferente. Ao mesmo salário deve corresponder a mesma a tributação em sede de IRS. E é este o problema de fundo com esta proposta, é criar uma remuneração que é trabalho dependente, como é óbvio, mas será isenta de IRS, o que não acontece no setor privado.

Esta questão da igualdade sobre a tributação e a forma como o Estado tem que tratar os trabalhadores de igual forma não nos parece que seja o melhor caminho para combater ou mitigar os efeitos da inflação. Há muitos outros caminhos, certamente. E cá estamos disponíveis para a avaliar todas as propostas que apareçam nesse sentido. Temos feito as nossas e há, certamente, Grupos e Representações Parlamentares que terão outras ideias e outros caminhos. E cá estamos para avaliar propostas que efetivamente cumpram melhor este objetivo. Muito obrigado.

**Presidente:** Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra, Sr. Deputado Paulo Estêvão.

(\*) **Deputado Paulo Estêvão (PPM):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Bem, Sr. Deputado Carlos Silva, temos aqui opiniões diferentes sobre esta matéria. Em primeiro lugar, eu considero que os seus argumentos, levados ao limite, colocariam a própria remuneração complementar regional em causa, tendo em conta, diz V. Exa., a injustiça criada entre públicos e privados. Portanto, esse seu raciocínio, se o utilizarmos para a analisar a própria remuneração complementar, colocaria em causa, portanto, a própria remuneração complementar. Não percebo como é que V. Exa. acha que não coloca em causa a remuneração complementar regional, mas já acha que coloca em causa no âmbito da retirada da carga fiscal sobre a remuneração complementar regional. Ponto número um.


Ponto número 2: eu considero que é lícito.

**Deputado Carlos Silva (PS):** Ninguém disse que não era.

**O Orador:** Se os legisladores consideram que é importante, é fundamental criar uma remuneração complementar regional e atribuir-lhe um determinado valor, eu não percebo porque é que a Região deve ficar com uma parte desse esforço. Se o nosso objetivo é criar, dar esse conjunto de apoios, eu considero que é positivo que não se retire qualquer receita fiscal desse apoio. Então, estamos a dar com uma mão e a tirar com a outra.

**Deputado António Lima (BE):** Em todo o salário é assim!

**O Orador:** No caso da remuneração complementar.



Agora, há aqui outra questão. Eu percebo, Sr. Deputado Carlos Silva. Depois, também em relação ao argumento técnico, sendo V. Exa. especialista, o legislador, se considerar que deve colocar mais este condicionalismo, nada o impede. Não vejo que exista aqui nenhuma inconstitucionalidade nem nenhum erro do ponto de vista legislativo. Aliás, a própria Mesa também não encontrou, em relação a esta matéria, qualquer ilegalidade. Portanto, eu não vejo que exista aqui qualquer ilegalidade. Eu não vejo. A Mesa não viu? E quem o analisou também não viu. Portanto, V. Exa., aqui, é o único que vê a ilegalidade. Mas vê a ilegalidade, é o pode, não tem certezas. O senhor o que diz é que pode significar. Também tem aqui um condicionalismo em relação a esta matéria. Bom, eu não vejo, do ponto de vista técnico, que V. Exa. tenha razão. Não vejo que V. Exa. tenha razão. É tão simples como isto.

Concluindo, o que eu vejo, Sr. Deputado, é o vosso apego à carga fiscal, à pressão fiscal sobre as populações. É ideológico, Sr. Deputado.

**Deputada Andreia Cardoso (PS):** Não é, não!

**O Orador:** É ideológico, Sr. Deputado. Os senhores acham que é esmagando a população com pressão fiscal que alcançam os vossos objetivos do ponto de vista macroeconómico. Aí é que está a diferença. Por isso é que colocam... Uma taxa turística? Estamos a favor. Uma isenção fiscal? Estamos contra. Há aqui claramente uma linha que nos separa. V. Exas. têm um deus ideológico e chama-se impostos. É a vossa crença. É o vosso credo. São impostos, mais impostos e apegam-se aos impostos. E o que aqui está é isso, é o amor, o amor que V. Exas. têm aos impostos e à pressão fiscal sobre a população. Essa é a vossa posição de fundo que explica a vossa posição específica nesta matéria, neste diploma.


**Deputado Rui Martins (CDS-PP):** Muito bem!

**Presidente:** Muito obrigado, Sr. Deputado,  
Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Furtado.

**(\*) Deputado Carlos Furtado (Independente):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:  
Não era para intervir mais, mas, sinceramente, o assunto convida a tal. Quer dizer, o que está aqui em causa, para que as pessoas lá em casa percebam, é que a medida que se pretende aprovar aqui é criar a possibilidade de parte dos funcionários públicos pagarem menos IRS e não há uma medida de igual teor para quem trabalha para o privado. Ou seja, o que nós estamos dizendo a quem trabalha para o privado nesta terra é que já não bastava terem uma carga horária superior a quem trabalha para a função pública, já não bastava terem uma insegurança laboral maior do que quem trabalha para a função pública, já não bastava terem uma proteção social incomparavelmente pior do que quem trabalha para a função





pública, agora ainda se vai criar aqui uma medidazinha que vai permitir que parte dos funcionários públicos paguem menos um bocadinho de IRS, enquanto os outros, olhe, os outros amanhem-se.

Como disse o Sr. Deputado Carlos Silva, e bem, um indivíduo que ganhe 1000 euros no privado paga o IRS na totalidade e o que trabalha para o Estado vai pagar sobre 900 e os outros 100 euros ficam de fora.

Se é assim que querem fazer justiça, se é assim que querem que a sociedade funcione, e com o liberalismo que o Sr. Deputado Nuno Barata defende, temos aqui muita gente a candidatar-se a ser funcionário público, porque ser funcionário do privado em circunstâncias dessas desencoraja qualquer um.

**Presidente:** Tem de terminar, Sr. Deputado.

**O Orador:** Terminarei, Sr. Presidente.

Quando estamos aqui precisamente a defender uma discriminação positiva deixando de boa parte da população de fora, sinceramente, eu acho que não estamos aqui a fazer nada.

**Presidente:** Muito obrigado, Sr. Deputado.

Atingimos a nossa hora regimental. Vamos encerrar os nossos trabalhos por hoje. Até amanhã. Boa noite a todos.

Estava inscrito, quando interrompemos os nossos trabalhos à hora regimental, o Sr. Deputado Carlos Silva, a quem dou palavra.


**(\*) Deputado Carlos Silva (PS):** Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Vice-Presidente, Sras. e Srs. Membros do Governo:

A última intervenção, ontem, do Deputado Paulo Estêvão inspirou-me quando falou sobre impostos e tentou aqui reescrever, de certa forma, a história naquilo que tem acontecido.

Relativamente à iniciativa que é apresentada pelo PAN, creio que os argumentos que apresentámos foram claros e traduzem a nossa posição em relação à mesma. Entendemos que são necessárias medidas adicionais de apoio às famílias e às empresas nos Açores para enfrentar os efeitos da inflação que a todos prejudicam e, portanto, existe uma ação mais célere e mais eficaz no combate a esta crise.

Relativamente à questão fiscal e à tentativa do Deputado Paulo Estêvão em reescrever a história sobre os impostos nos Açores, importa esclarecer e acrescentar algumas informações.

Em primeiro lugar, o Deputado Paulo Estêvão omite a redução fiscal ocorrida em 2015, na altura o Partido Socialista com o apoio do CDS e essa redução fiscal atuou de forma muito eficaz na redução do IRS, no primeiro e segundo escalão, e também permitiu reduzir as taxas reduzida e intermédia do IVA e sim, foram propostas importantes numa altura também difícil e que permitiram ajudar as



famílias e as empresas dos Açores com essas medidas. Mas também esconde algo muito importante e algo que aconteceu muito recentemente. Em maio de 2022, o Partido Socialista apresentou aqui uma resolução, exatamente, com o objetivo de apresentar propostas que ajudem as empresas e as famílias açorianas. Entre as várias medidas que apresentámos, destaco as seguintes:

- Recomendar ao Governo Regional que, no âmbito da disponibilidade financeira extraordinária referida no ponto anterior e que resulta do acréscimo das receitas do IVA, não estavam previstas no orçamento, que baixe de forma significativa as taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos, de forma a aliviar a fatura das empresas e famílias, num total de 20 cêntimos nas taxas de ISP, sobre a gasolina e o gasóleo.

O que é que fez o Deputado Paulo Estêvão? Votou contra!

- Pretendíamos também garantir um apoio extraordinário aos agricultores e pescadores para que estes possam adquirir o gasóleo colorido, destinado à agricultura e pescas, com a redução significativa do preço.

O que é que fez o Deputado Paulo Estêvão? Votou contra também!

- Que majorassem 30€ o apoio extraordinário criado pelo Governo da República, no valor de 60€, destinado à aquisição de bens alimentares.

Aqui não é uma questão fiscal, mas é uma questão de apoio direto às famílias. E o que é que fez o Deputado Paulo Estêvão? Também votou contra, com a coligação de direita.

E também havia um programa de apoio às empresas para fazer face ao aumento dos valores dos custos de produção e também aqui votou contra.

E, portanto, apenas trago este assunto a debate porque ontem, o Sr. Deputado Paulo Estêvão, queria passar a ideia de que o Partido Socialista era um partido que estava contra a redução fiscal, em determinadas circunstâncias, sobretudo, em alturas de crise, quando essas medidas podem ajudar de forma eficaz, de forma direta e de forma transparente ...

**Deputado Gustavo Alves (PPM):** Porque é que os senhores votaram contra?

**O Orador:** ... as empresas e as famílias açorianas, ao propormos em maio uma redução do ISP de forma significativa que apoiasse as famílias e as empresas, pretendíamos atuar de forma célere, de forma eficaz e de forma transparente no auxílio das empresas e das famílias e isso era transversal e imediatamente implementado. Mas aí, a coligação de direita votou contra essas medidas porque eram propostas do Partido Socialista e, portanto, relativamente a este assunto, apenas esta menção e esta clarificação daquele que tem sido também o percurso do Partido Socialista, em que tem dito que está presente e apresentado medidas concretas que ajudam as famílias e as empresas, sobretudo, nas alturas mais

díficeis.

Muito obrigado.

*(Aplausos dos Deputados das bancadas do PSD, CDS-PP, PPM e dos Membros do Governo)*

**Presidente:** Obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Estêvão.

**(\*) Deputado Paulo Estêvão (PPM):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Aqui o que é fundamental é o seguinte, não me cabe a mim, até porque tenho muito menos tempo que V. Exa., elencar as medidas que o Partido Socialista tomou ou deixou de tomar, em determinado momento do seu percurso e, como se sabe, foi um percurso de 24 anos, portanto, não teria tempo, a não ser falar das políticas do Partido Socialista.

Mas há uma coisa que eu posso fazer, que é o que o Partido Socialista não fez e o que o Partido Socialista não fez foi utilizar os mecanismos na sua máxima extensão, os mecanismos à nossa disposição, no sentido de diminuir ao máximo a pressão fiscal sobre os açorianos e isso V. Exas. não fizeram e é por não terem feito que nós fizemos. É por não o terem feito, que nós conseguimos fazer e é por não o terem feito, que foi possível esta enorme redução fiscal nos Açores.

Por isso, é por Vossa Excelência não o ter feito.

Aquilo que fez, aquilo que enumerou, nunca será tão grande como aquilo que nós fizemos, porque o que nós fizemos foi utilizar, ao máximo, a autonomia que temos nesta matéria.

Ponto n.º 2, o ponto n.º 2 que lhe quero aqui referenciar, em relação às medidas que referenciou: eu quero-lhe dizer que, no âmbito do apoio a diversos setores na crise do Covid, o Governo Regional contou com o apoio do Grupo Parlamentar do PPM em grande parte das matérias. Isso é inegável, é histórico e factual. O que lhe quero dizer é que, obviamente, há um conjunto de medidas que, por este ou por aquele motivo técnico, que não lhe posso agora enumerar, até porque só tenho 50 segundos, não é possível identificar. Evidentemente, não votei favoravelmente tudo, mas votei uma parte muito significativa do que o Partido Socialista e outros partidos aqui apresentaram para minorar os efeitos da Covid.

Foi isso que foi feito, agora aquilo que V. Exa.. não fez é o que eu lhe acabei de identificar.

**Deputado Rui Martins (CDS-PP):** Muito bem!

(Aplausos dos Deputados das bancadas do PSD, CDS-PP, PPM e dos Membros do Governo)

**Presidente:** Muito obrigado, Sr. Deputado.

Sr. Deputado Carlos Silva, faça o favor.

**(\*) Deputado Carlos Silva (PS):** Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Vice-Presidente, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado Paulo Estêvão, o senhor acabou de se contradizer uma vez mais, quando diz que era possível ir mais longe e usar autonomia, o caso do ISP é um exemplo muito claro.

**Deputado Gustavo Alves (PPM):** O que senhor votou contra?

**O Orador:** Por força de uma alteração dos deputados do PS na Assembleia da República, é possível reduzir ainda mais o valor do ISP, o valor do imposto sobre os combustíveis às famílias e às empresas. O Governo só não o faz porque não quer e, portanto, pode ir mais longe.

**Deputado Gustavo Alves (PPM):** É reduzir tudo e ficar com a carteira vazia!

E aqui é mais um exemplo de contradição, porque quando pode ajudar, decide não o fazer e, portanto, mais uma vez fica clara a sua contradição. Muito obrigado.

**Deputado José Ávila (PS):** Muito bem!

**Presidente:** Obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Vasco Viveiros.

**(\*) Deputado António Vasco Viveiros (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É evidente que o tema dessa discussão não é o ISP, mas tenho que esclarecer o Sr. Deputado Carlos Silva do seguinte: o ISP cobrado até agosto de 2022 baixou, relativamente ao cobrado no período homólogo em quase 5 milhões de euros e baixou no mesmo montante relativamente ao mesmo período de 2019.

Ou seja, em 2019, os combustíveis também pesavam no orçamento dos açorianos e das empresas e o PS, com preços muito mais baixos do mercado internacional, não baixou.

E, portanto, esse argumento, Sr. Deputado, não é coerente e não é sério.

**Deputado Carlos Silva (PS):** Está criticando o PS porque não o fez, então porque é que não o faz?

**O Orador:** E, portanto, neste momento, o Governo tem usado a baixa do ISP dentro daquilo que são os limites legais e reduziu sua receita de ISP e reduziu relativamente ao período homólogo e reduziu relativamente a 2019, antes da crise do Covid, coisa que o PS, na altura, não fez e podia ter feito.

*(Aplausos dos Deputados das bancadas do PSD, CDS-PP, PPM e dos Membros do Governo)*

Inclusivamente, não foi só pela crise inflacionista que os combustíveis passaram a pesar nas empresas e nos consumidores individuais e, portanto, era uma medida que se tivesse sido tomada em 2019 tinha ajudado as famílias e as empresas.

E, portanto, Sr. Deputado, não é o tema do debate, nós não queremos fugir do tema do debate e, para já, foi apenas essa correção.

Podíamos falar também daquilo que foi a baixa do IRS em 2015 e da taxa de IVA. Foi demagogia, porque aquilo que baixou no primeiro escalão do IRS, baixou para pessoas que pagam muito pouco imposto. Só para que tenham uma ideia: primeiro escalão em 2020, que é o que está disponível no site das Finanças, aquilo que gerou receitas de IRS foram 5.6 milhões de euros, num total de 180 milhões de euros.

Portanto, quando diz que baixamos, no primeiro escalão, o diferencial de 20 para 30%, teve pouquíssimo efeito naquilo que era a receita da Região.

E quanto ao IVA, taxa reduzida e taxa intermédia, sabe quanto é que pesa um conjunto da receita de IVA? Pesa menos de 25%.

Portanto, aquilo que pesava e que influenciava a receita da Região era a taxa normal e essas os senhores nunca mexeram nela.

*(Aplausos dos Deputados das bancadas do PSD, CDS-PP, PPM e dos Membros do Governo)*

E este Governo mexeu nela e baixou as suas receitas à conta disso.

Portanto, esses números que o senhor disse, Sr. Deputado, não são verdadeiros, do ponto de vista daquilo que é o verdadeiro impacto da receita da Região, na altura, e aquilo que deixou de estar para os contribuintes.

*(Aplausos dos Deputados das bancadas do PSD, CDS-PP, PPM e dos Membros do Governo)*

**Presidente:** Obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Silva.

**(\*) Deputado Carlos Silva (PS):** Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado António Vasco, uma pergunta muito breve e espero também da sua parte uma pergunta muito clara a esse respeito: o Governo Regional dos Açores

pode, ou não, baixar o ISP neste momento?

**Deputado Gustavo Alves (PPM):** Qual? Não é de agora!

**Presidente:** Faz favor, Sr. Deputado, tem a palavra.

(\*) **Deputado António Vasco Viveiros (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Sr. Deputado eu respondo com uma pergunta: o Governo do PS, até 2020, podia baixar o IVA, podia baixar o IRS, podia baixar o IRC?

*(Aplausos dos Deputados das bancadas do PSD, CDS-PP, PPM e dos Membros do Governo)*

**Presidente:** Sr. Deputado Carlos Silva, faça o favor.

(\*) **Deputado Carlos Silva (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado António Vasco, ou o senhor não percebeu a minha pergunta, ou o senhor não quis responder à minha pergunta.

É que o Governo Regional suportado pelo PSD, pelo PPM, pelo CDS, pelo CH e pelo Deputado da Iniciativa Liberal decide, neste momento, não baixar o ISP por opção, porque está mais preocupado com as receitas fiscais do que, efetivamente, em ajudar as famílias e as empresas.

**Deputado Gustavo Alves (PPM):** Demagogia!

**O Orador:** Esse é um facto muito objetivo porque é possível baixar o ISP e tem margem para isso.

O senhor diz que as receitas do ISP baixaram! Sim e quanto é que aumentaram as receitas do IVA, Sr. Deputado? Sr. Deputado António Vasco, quanto é que aumentaram as receitas do IVA? Nunca foram tão elevadas como são hoje! E essa é uma informação que resulta também do aumento da inflação nos Açores.

E, portanto, o senhor não diz a verdade aqui, quando omite esse facto.


E, portanto, o Governo tem a seu dispor a possibilidade de baixar o ISP e atuar de forma rápida, eficaz na redução dos combustíveis que pagam as famílias e as empresas, mas decide não o fazer, porque está mais preocupado com as receitas fiscais do que, efetivamente, com aquilo que pagam os açorianos.

Muito obrigado.

*(Aplausos dos Deputados das bancadas do PS)*

**Presidente:** Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Vasco Viveiros.



(\*) **Deputado António Vasco Viveiros (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:  
Sr. Deputado, sabe perfeitamente que o seu Governo andou durante muitos meses a cobrar ilegalmente o imposto sobre produtos petrolíferos.  
Cobrou ilegalmente!

*(Aplausos dos Deputados das bancadas do PSD, CDS-PP, PPM e dos Membros do Governo)*

E este Governo está a cobrar o menor nível de sempre de imposto de ISP associada às suas receitas.

*(Aplausos dos Deputados das bancadas do PSD, CDS-PP, PPM e dos Membros do Governo)*

E sobre isso sobre isso, Sr. Deputado, não vamos sair daqui!  
Agora, se quiser também terminar a parte da pergunta, responda lá se o seu Governo podia baixar o IRS, o IRC e o IVA?

*(Aplausos dos Deputados das bancadas do PSD, CDS-PP, PPM e dos Membros do Governo)*

**Deputado Carlos Silva (PS):** Eu respondo quando o senhor responder!

**Presidente:** Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

(\*) **Deputado Vasco Cordeiro (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:


Vejo que o Sr. Deputado António Vasco Viveiros tem uma dúvida existencial, se os governos do Partido Socialista podiam, ou não podiam, ter baixado impostos? Olhe, a resposta é muito simples. Tanto podiam ter baixado impostos, que baixaram. Num horizonte e numa margem de 30%, baixaram nuns casos no IRS 30% e nos restantes casos 20%.

Baixaram muito mais, do que aquilo, percentualmente, que os senhores baixaram.

**Deputadas Andreia Cardoso e Ana Luís (PS):** Muito bem!

**O Orador:** Em segundo lugar, dizer o seguinte: se os senhores puderam baixar os impostos até 30%, devem-no a legislação negociada por governos do Partido Socialista!

E em terceiro lugar, relativamente à questão do ISP, o que a sua resposta, ou a



ausência da sua resposta, quer dizer, é uma coisa muito simples: não importa para o PSD e para o Governo que os açorianos paguem mais, desde que o Governo receba um pouco menos. Para nós, o que nos interessa é que os açorianos paguem muito menos, desde que o Governo receba também um pouco menos.  
Muito obrigado.

*(Aplausos dos Deputados das bancadas do PS)*

**Presidente:** Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Barata.

**(\*) Deputado Nuno Barata (IL):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A última coisa que eu esperava era que um debate sobre o código do IRS acabasse no ISP!

Mas, como de manhã, estivemos a falar de mobilidade elétrica, de transição energética ...

**Deputada Andreia Cardoso (PS):** Debatermos toda a manhã!

**O Orador:** ... e de uma série de coisas que importam imenso aos açorianos, talvez seja hora de percebermos porque é que nós não temos mais mobilidade elétrica? É óbvio! Não temos, porque interessa imenso aos governos, sejam eles de que cor forem, aquilo que cobra de ISP.

Portanto, se nós não gastarmos combustíveis, há uma verba enorme de ISP que não é cobrada e isso faz falta à receita da Região e à receita do Estado.

Mas há uma outra coisa que é, o Governo Regional dos Açores pode baixar as taxas de ISP? Pode!

E isto vai fomentar o consumo de combustíveis? Vai!

E isso vai diminuir a procura pelo transporte coletivo? Vai!

E isso vai criar condições nas famílias de falta de dinheiro no fim do mês? Vai!

E, portanto, nós temos que medir um pouco essas coisas.

Mas também há que convir que um modelo equilibrado de taxas de ISP, deixa as famílias e às empresas mais algum dinheiro no seu bolso, no final do mês. E isto também é importante para as empresas e para as famílias.

Agora, o que nós estamos aqui a discutir é o Código do IRS, não é o ISP.

E sobre isso, acho que já está tudo debatido. Tanto está debatido que o Sr. Deputado Pedro Neves, até estava distraído do resto do debate. Porque é o debate que interessa, o debate que ele trouxe à discussão.

Mas, se quiserem debater o ISP e a mobilidade elétrica outra vez, estamos disponíveis para isso tudo. Mas vamos, pelo menos, encerrar esse debate sobre o



código do IRS.

Aliás, como disse aqui em aparte, ao longo da tarde, se calhar a melhor coisa mesmo é fazermos um debate de urgência sobre a transição energética, porque a sessão de perguntas, nós ficámos quase todos na mesma. As últimas respostas da Sra. Secretária não foram convincentes para ninguém, as medidas que estão em cima da mesa, uma vez são as medidas que vieram do passado, que são muito boas e outra vez no passado não se faz nada de bom. Outras que vão para frente vão ser muito boas, mas não sabemos os resultados que vai dar. Os 360 milhões de investimentos da EDA são muito importantes, mas depois isso vai diminuir o impacto do autoconsumo e, portanto, se calhar mesmo bom é fazermos um debate de urgência sobre esse assunto.

Agora, neste momento, é IRS que interessa, o diploma que o PAN nos trouxe aqui e é isso que estamos a debater.

Muito obrigado.

**Presidente:** Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Martins, fazendo um apelo para que nos recentremos no debate.

**(\*) Deputado Rui Martins (CDS-PP):** Com certeza, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vou fazer esse esforço, mas sem antes de fazer também aqui um pequeno enquadramento, porque a realidade, Sr. Presidente, é que efetivamente o Partido Socialista, para tentar aqui resumir e não voltar a intervir, o Partido Socialista baixou mais que este Governo os impostos, pode ser factual e é factual, efetivamente, em 30% possível baixou 20, é um facto. Mas, a realidade é que foi este Governo que baixou os impostos até ao máximo que a autonomia o permitia. E isso é um facto e foi este Governo, não foi o seu Governo.

Por outro lado, este Governo não cobrou nunca ISP de forma ilegal como seu Governo.

E depois também será relevante que o Partido Socialista perceba que a receita fiscal adicional, que até já cifraram e quantificaram em cerca de 50 milhões de euros, por exemplo, só no Porto de Ponta Delgada, uma obra que inicialmente apontava para 16 depois 18 milhões de euros, só conseguiu ser adjudicada por 26 milhões. Ora, só aí estão 8, dos 50 milhões que dizem que há de receita adicional, há 8 milhões que são gastos na consignação a uma obra que, efetivamente, pela escalada inflacionista, só conseguiu ser adjudicada por 26 milhões. Agora a pergunta que impera e que se impõe é, então vamos abdicar da receita fiscal e vamos parar todos os investimentos que são estruturantes para a Região. É isso que o Partido Socialista propõe? E então, relativamente àquilo que é efetivamente

importante que é esta medida aqui proposta pelo PAN e para resumir um pouco aquilo que é a posição do CDS relativamente a este assunto, o nosso entendimento é que o esforço regional do complemento de salário regional deve reverter, na totalidade, para os trabalhadores e, por isso, consideramos que é pertinente esta proposta do PAN, é pertinente não haver incidência de IRS sobre este rendimento que foi, e bem, na altura proposto pelo Partido Socialista, em 2002, com o intuito de combater aquilo que é o sobrecusto da insularidade e isso é importante e consideramos que é importante, então que esse valor se reflita e reverta na totalidade para os açorianos.

E é algo que também ficou patente na discussão de ontem, que agora me ocorreu que, por acaso, ontem lembrei-me, mas acabou o debate e, felizmente, não me esqueci que é algo que importa registar, que também tem a ver com as preocupações do Partido Socialista, em que, no fundo, isto são rendimentos que sempre foram considerados rendimentos salariais, logo sujeitos a taxaço. Mas isso, não me surpreende porque está na matriz do Partido Socialista, que é o Partido Socialista é um partido que considera que o dinheiro está bem se for gerido pelo Governo, ...

**Deputado Vasco Cordeiro (PS):** Por isso é que baixámos os impostos!

**O Orador:** ... ou seja, gere melhor o dinheiro, do que as famílias e, por isso, é que pretende que haja na mesma uma taxaço para depois receber e depois redistribuir. Por isso, está na matriz do Partido Socialista, não me surpreende, e por isso, resumindo, só para dizer que esta medida do PAN é, efetivamente, uma medida bem-vinda e é por isso que a vamos acompanhar e recentrando o debate e sem pretender intervir novamente, o CDS vai votar favoravelmente esta proposta do PAN.

Muito obrigado.

**Presidente:** Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Vasco Viveiros.

**(\*) Deputado António Vasco Viveiros (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu gostava de seguir ali o conselho do Sr. Deputado Nuno Barata e não voltar a esse assunto, mas Sr. Deputado Vasco Cordeiro tenho que responder.

Primeiro ponto, o diferencial do IVA não apareceu com o seu Governo, o diferencial do IVA aparece em 1986, com a adesão de Portugal à Comunidade e a partir daí, os Açores e o Governo na Região era do Partido Social Democrata, no país era do Partido Socialista, e a partir daí, o IVA passou a ser mais baixo na Região, 30% e assim o foi até 2013, com a chegada da Troika e há um período, há cerca de 2 anos, em que o diferencial foi fixado pela primeira vez em 20%. E

passado esse período de janela, o Partido Socialista, que governava a Região, podia ter baixado o diferencial aumentado o diferencial para 30% e não o fez. E, portanto, não é só pelo Partido Socialista aprovou, em 1999, a questão do IRS e do IRC. O IVA já existia e é bom que se diga isso, porque não é verdade totalmente aquilo que disse.

*(Aplausos dos Deputados das bancadas do PSD, CDS-PP, PPM e dos Membros do Governo)*

Segundo ponto, aquilo que Sr. Deputado, enquanto Presidente do Governo, recusou, pelo menos 3 vezes, com propostas na última Legislatura da redução do IVA para 16%, ou seja, aumentou o diferencial para 30%, aquilo que o senhor recusou e que votou contra no primeiro orçamento aprovado por esse Governo, só esse diferencial significou uma redução de receita do Governo igual àquilo que é a totalidade do ISP cobrado até agosto de 2022.

Ou seja, este Governo, se não tivesse baixado o IVA para os 16%, com o apoio da maioria parlamentar, neste momento, o aumento de cobrança do IVA, para além daquilo que são os 50 milhões de euros, seriam mais 40, seriam 90. E, portanto, é bom que o Sr. Deputado tenha isso em consciência. O Partido Socialista esquece-se, permanentemente, daquilo que foi a redução potencial de cobrança de impostos, resultantes daquilo que foram as medidas de diferencial fiscal adotadas neste Governo.

E, portanto, o IVA, Sr. Deputado, vem de 1986, não vem de 1999, vem de outros Governos, não vem do seu Governo.

**Deputado João Bruto da Costa (PSD):** Muito bem!

*(Aplausos dos Deputados das bancadas do PSD, CDS-PP, PPM e dos Membros do Governo)*

**Presidente:** Muito obrigado, Sr. Deputado.

Sr. Deputado Vasco Cordeiro, faça o favor.

(\*) **Deputado Vasco Cordeiro (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado António Vasco Viveiros, V. Exa. fez uma pergunta muito concreta ao grupo parlamentar do Partido Socialista, e eu, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, respondi.

Não separei as questões, aquilo que V. Exa. refere é verdade, mas também é verdade então, que se os trabalhadores açorianos podem ter uma redução fiscal na

íntegra, e então aí reconhecerá, deve-se à legislação que foi negociada entre Governos do Partido Socialista.

E mais. V. Exa. invoca os elementos da redução fiscal operada pelo seu Governo. É verdade que reduziram até o limite máximo, mas quem reduziu mais, e foi esse o caso da minha argumentação, foi o Governo do Partido Socialista, em 2015 até, com o apoio do CDS-PP.

**Deputado António Vasco Viveiros (PSD):** Não é verdade!

**O Orador:** Não é verdade?

**Deputado António Vasco Viveiros (PSD):** Não, não é!

**O Orador:** Desculpe, em 2015 foi feita uma redução fiscal que, num horizonte de 30%, no caso do primeiro escalão do IRS, foi de 30%. No caso do segundo escalão, 30%, no terceiro 25 e nos restantes 20.

E a opção foi clara, que é a opção que os senhores não tomaram porque a opção foi em 2015, privilegiar o desagravamento fiscal sobre os rendimentos do trabalho, incidindo mais naqueles que são mais baixos e aquilo que os senhores fizeram foi desagravar os impostos sobre quem ganha mais. E essa é uma diferença.

E para concluir, em relação a ISP, a questão mantém-se límpida e cristalina.

**Deputado Nuno Barata (IL):** Isso é demagogia!

**O Orador:** Ó Sr. Deputado Nuno Barata!

A questão mantém-se límpida e cristalina!

Para os senhores, na parte do ISP, tendo a possibilidade de baixar o vosso argumento é que o Governo já está a perder receita fiscal.

Isso quer dizer uma coisa muito simples, é que para vós, o que é importante não é que os açorianos paguem mais, é se o Governo recebe menos. E aí é uma linha que nos separa completamente, porque para nós o que é importante é quando um açoriano vai à bomba de gasolina pague menos, mesmo que para isso o Governo tenha que receber menos.

Muito obrigado.

**Vozes de alguns Deputados da bancada do PS:** Muito bem! Muito bem!

*(Aplausos dos Deputados das bancadas do PS)*

**Deputado Joaquim Machado (PSD):** Isso é possível fazer com o superavit que o Sérgio Avila deixou!

**Deputada Andreia Cardoso (PS):** Não! Com o superavit do Bastos e Silva! Pergunte aqui ao Deputado Vasco Cordeiro que ele já lhe conta!

**Presidente:** Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Vasco Viveiros.

(\*) **Deputado António Vasco Viveiros (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado Vasco Cordeiro, é muito bom falar com conhecimento dos nomes e, neste momento, em termos fiscais e com uma série desde 2012, 2010, no site das finanças, um site Público consegue-se desmontar aquilo que o Sr. Deputado disse e relativamente ao primeiro escalão e ao segundo, passando o diferencial de 20 para 30 e de 20 para 25, o impacto da receita fiscal do Governo foi mínimo, sabe porquê? Porque a maior parte das pessoas que desconta nesse escalão contribui, infelizmente, muito pouco e, portanto, aquilo que o Sr. Deputado disse

...

**Deputado Vasco Cordeiro (PS):** Para elas foi muito!

**Deputado Carlos Silva (PS):** E nos anos seguintes?

**O Orador:** ... muitos deles não pagavam e pagavam muito pouco. Foi muito pouco, Sr. Deputado, aquilo que era importante era prescindir de receita e isso o senhor não fez.

E a questão do IVA, Sr. Deputado, a verdade é essa, os escalões que os senhores mudaram e que passaram de 20 para 30, representam apenas 25% da receita de IVA do Governo e só a taxa normal representa 75%. Por isso é que os 2% de redução do IVA, de 18 para 16, teve um impacto no orçamento da Região, superior a 35 milhões de euros por ano.

Portanto, o senhor naquela altura aprovou e teve o apoio maioritário do Parlamento, até teve do CDS, mas na altura, o senhor não disse a verdade toda que era, o que é que efetivamente o Governo deixava de receber com essa arrecadação? E aí enganou os açorianos!

**Deputado João Bruto da Costa (PSD):** Muito bem!

*(Aplausos dos Deputados das bancadas do PSD, CDS-PP, PPM e dos Membros do Governo)*

**Presidente:** Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

(\*) **Deputado Vasco Cordeiro (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Senhor Deputado António Vasco, eu repudio por completo a acusação de ter enganado os açorianos. Isso não é verdade ...

**Deputado António Vasco Viveiros (PSD):** É verdade!

**O Orador:** ... e só posso compreender este argumento em desespero de causa de

V. Exa., que já lhe restam os argumentos e agora a acusação é que o Governo enganou os açorianos.

**Vozes de alguns Deputados da bancada do PS:** Muito bem! Muito bem!

*(Aplausos dos Deputados das bancadas do PS)*

**O Orador:** Não, não enganou os açorianos.

Mas, apenas para lhe dizer o seguinte, V. Exa. vá a um supermercado ou vá uma mercearia. Quantos preços é que baixaram para os açorianos, em virtude da vossa taxa de IVA?

Sr. Deputado, o problema aqui, na minha opinião, obviamente, o problema aqui é de conceção e de ponto de partida.

Aliás, o Sr. Deputado Nuno Barata vai me dar licença para eu parafrasear uma expressão, a vossa obsessão é partir na análise deste assunto do Governo. Cuidado, o Governo está a receber menos! Cuidado, o Governo já recebeu mais! Mas, o Governo recebe menos, mas o Governo isso, mas o Governo aquilo!

A nossa preocupação é aquilo que os açorianos pagam, seja na bomba de gasolina, seja de impostos, seja na mercearia, em virtude dos impostos também. Aliás, com essa obsessão do Governo, e aqui vai a paráfrase à Iniciativa Liberal: ó Sr. Deputado António Vasco, afinal o PSD é comunista e não sabia!

Muito obrigado.

*(Aplausos dos Deputados das bancadas do PS)*

**Deputado Nuno Barata (IL):** Não baixaram os preços em função da baixa do IVA e os outros é que são comunistas? Essa é boa!

**Presidente:** Muito obrigado, Sr. Deputado.

Sr. Deputado António Vasco Viveiros, tem a palavra.

(\*) **Deputado António Vasco Viveiros (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado Vasco Cordeiro, então se é verdade o que disse para a taxa normal do IVA, quando baixou de 18 para 16, então também seria verdade, para a taxa intermédia e para a taxa reduzida, quando o Sr. Deputado baixou em 2015 e fez disso um alarido.

Também na altura foi ao supermercado ver se os preços tinham baixado? Não foi!

*(Aplausos dos Deputados das bancadas do PSD, CDS-PP, PPM e dos Membros do Governo)*

Portanto, este argumento não pega, não é coerente e é falso.

Eu quando digo da taxa normal, são dados objetivos, aquilo que mais contribui para a receita de IVA da Região e do país, os rácios são semelhantes, é a taxa normal. A taxa normal é aquela que mais contribuiu para a receita global do IVA. Mas, em matéria de ISP, Sr. Deputado, mais uma vez aconselhava que ligasse ao Sr. Primeiro-Ministro porque os combustíveis, no continente, estão muito mais caros do que na Região e o Governo da República tem a possibilidade de os baixar, se seguir o seu conselho.

Muito obrigado.

**Deputado João Bruto da Costa (PSD):** Muito bem!

*(Aplausos dos Deputados das bancadas do PSD, CDS-PP, PPM e dos Membros do Governo)*

**Presidente:** Obrigado, Sr. Deputado.

A Mesa não tem mais inscrições.

Pergunto se há mais inscrições no âmbito deste diploma?

*(Pausa)*

**Deputado Vasco Cordeiro (PS):** Sr. Deputado Joaquim Machado, nem todos têm o dom da onisciência como V. Exa., pelo amor de Deus!

**Presidente:** Vamos começar por votar na generalidade esta Anteproposta de Lei n.º 14/XII:

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam, façam o favor se manter como estão;

As Sras. e os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor se sentar;

As Sras. e os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

**Secretário:** A Anteproposta de Lei n.º 14/XII foi aprovada, na votação na generalidade, com 21 votos a favor do PSD, 2 do CDS, 2 do PPM, 1 do Chega, 1 da Iniciativa Liberal e 1 do PAN.

2 votos contra do BE e 1 do Deputado Independente e 24 votos abstenção do PS.

**Presidente:** Vamos passar à especialidade.

Pergunto se há inscrições para o debate na especialidade?

*(Pausa)*

O diploma, tem três artigos, pergunto se posso votá-los em conjunto?



Estão à votação os três artigos do diploma:

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam, façam o favor se manter como estão;

As Sras. e os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor se sentar;

As Sras. e os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

**Secretário:** Os artigos colocados a votação foram aprovados com 21 votos a favor do PSD, 2 CDS, 2 do PPM, 1 do Chega, 1 da Iniciativa Liberal e 1 do PAN.

2 votos contra do Bloco de Esquerda e 1 do Deputado Independente e 24 votos de abstenção do PS.

**Presidente:** Votação final global:

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam, façam o favor se manter como estão;

As Sras. e os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor se sentar;

As Sras. e os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

**Secretário:** A Anteproposta de Lei n.º 14/XII, foi aprovada em votação final global com 21 votos a favor do PSD, 2 do CDS, 2 do PPM, 1 do Chega, 1 da Iniciativa Liberal e 1 do PAN.

2 votos contra do Bloco de Esquerda e 1 do Deputado Independente e 24 votos de abstenção do PS.

Agora sim, está encerrado este ponto da nossa Agenda.

(\*) Texto não revisto pelo Orador.

*Os redatores, André Silva e Sara Azevedo*